



Imprensa Oficial do Município de Osasco

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

OSASCO, 23 DE SETEMBRO DE 2016

EDIÇÃO N° 1280 ANO XVII

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N.º 11.357, de 22 de setembro de 2016.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 9.285.011,54 (Nove Milhões, Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Onze Reais e Cinquenta e quatro centavos), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.002. Departamento de Educação

08.002.12.361.0006.2.008	Ações Pedagógicas Complementares				
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica	0520003	00493	2.634.602,87	
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica	0520003	00487	566.604,13	
08.002.12.365.0007.2.008	Ações Pedagógicas Complementares				
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica	0520003	00493	1.129.115,52	
08.004. Departamento de Planejamento Técnico					
08.004.12.361.0006.2.073	Distribuição de Material Escolar				
	3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita	01200	00455	4.642.505,77	
08.005. Departamento de Planejamento Técnico					
08.005.12.361.0006.2.036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional				
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica	0520003	00455	312.183,25	
TOTAL					9.285.011,54

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.002. Departamento de Educação

08.002.12.361.0006.2.008	Ações Pedagógicas Complementares				
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica	01200	00493	2.634.602,87	
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica	01200	00487	566.604,13	
08.002.12.365.0007.2.008	Ações Pedagógicas Complementares				
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica	01200	00493	1.129.115,52	
08.004. Departamento de Planejamento Técnico					
08.004.12.361.0006.2.073	Distribuição de Material Escolar				
	3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita	0520003	00455	4.642.505,77	
08.005. Departamento Administrativo					
08.005.12.361.0006.2.036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional				
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica	01200	00455	312.183,25	
TOTAL					9.285.011,54

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de Setembro de 2.016.

JORGE LAPAS
Prefeito

DECRETO N° 11.358, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre denominação social de via pública no bairro Piratininga.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 3924, de 29 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto n° 9513, de 15 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a área, na qual se situa a via pública ora denominada, encontra-se em processo de Regularização Fundiária levado a efeito pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

CONSIDERANDO a manifestação de concordância da maioria de moradores e moradoras da localidade no sentido de aprovar a denominação ora instituída,

DECRETA:

Art. 1º A via pública localizada no assentamento social existente no bairro Piratininga, com início na confluência das Ruas Montalverne e Francisco Diogo de Assis Vasconcelos e término na Rua Manoel Beckmann, passa a denominar-se Rua Nova Piratininga.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de setembro de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

DECRETO N.º 11.359, de 23 de setembro de 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.410.000,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.002. Departamento de Educação

08.002.12.361.0001.2.036 Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional	3.3.50.43 Subvenções Sociais	01200	455	400.000,00
	4.4.50.42 Auxílios	01200	455	310.000,00
08.002.12.365.0001.2.036 Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional	3.3.50.43 Subvenções Sociais	01200	455	700.000,00
			TOTAL	1.410.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.002. Departamento de Educação

08.002.12.361.0006.2.008 Ações Pedagógicas Complementares

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	01200	493	257.802,30
08.002.12.367.0003.2.039 Gestão das Ações de Formação e Capacitação de Profissionais da Educação	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	01200	498
			TOTAL
			1.152.197,70
			1.410.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de setembro de 2.016.

JORGE LAPAS
Prefeito

**ATOS DO
PREFEITO****AP Nº 703/16
PROCESSO
REVISIONAL Nº:
008549/2013**

INTERESSADO: SECONTRU
ASSUNTO: PROCEDÊNCIA DA
REVISÃO

DESPACHO:

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, ACOLHO as razões expostas pelo Secretário de Segurança e Controle Urbano, nos autos do Procedimento Revisional nº 008549/2013, julgando PROCEDENTE A REVISÃO formulada pelo servidor da Guarda Civil Municipal 1ª Classe CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA, matrícula 18.311.

A presente decisão deverá retroagir à data de 07 de dezembro de 2007, tornando sem efeito a Portaria nº 164/DSU/GCM/2007, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO) edição de nº 571, datado de 13 de dezembro de 2007.

Após, sigam os autos ao DAP, para as devidas providências, ressaltando-se que os direitos e benefícios porventura perdidos pelo servidor em decorrência da penalidade aplicada, deverão ser imediatamente restituídos.

Publique-se.

Osasco, 23 de setembro de 2016.

Jorge Lapas
Prefeito

**AP Nº 704/16
PROCESSO
REVISIONAL
Nº: 016148/2012**

INTERESSADO: SECONTRU
ASSUNTO: PROCEDÊNCIA DA
REVISÃO

DESPACHO:

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, ACOLHO as razões expostas pelo Secretário de Segurança e Controle Urbano, nos autos do Procedimento Revisional nº 008080/2013, julgando PROCEDENTE A REVISÃO formulada pelo servidor da Guarda Civil Municipal Inspetor CARLOS

ALBERTO BÁLICO, matrícula 16.061.

A presente decisão deverá retroagir à data de 08 de fevereiro de 2007, tornando sem efeito a Portaria Interna nº 038/2007, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO) edição de nº 522, datado de 08 de fevereiro de 2007.

Após, sigam os autos ao DAP, para as devidas providências, ressaltando-se que os direitos e benefícios porventura perdidos pelo servidor em decorrência da penalidade aplicada, deverão ser imediatamente restituídos.

Publique-se.

Osasco, 23 de setembro de 2016.

Jorge Lapas
Prefeito

**AP Nº 705/16
PROCESSO
REVISIONAL
Nº: 008080/2013**

INTERESSADO: SECONTRU
ASSUNTO: PROCEDÊNCIA DA
REVISÃO

DESPACHO:

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, ACOLHO as razões expostas pelo Secretário de Segurança e Controle Urbano, nos autos do Procedimento Revisional nº 008080/2013, julgando PROCEDENTE A REVISÃO formulada pelo servidor da Guarda Civil Municipal Inspetor CARLOS

ALBERTO BÁLICO, matrícula 16.061.

para que se manifeste acerca da origem e causa do presente processo administrativo visando apuração de eventual responsabilidade.

Osasco, 22 de setembro de 2016.

JORGE LAPAS
Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 707/16
PROCESSO ADM
Nº 21598/2016**

Interessada: Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana.

Assunto: Pagamento indenizatório

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório, no valor de R\$ 6.089,66 (seis mil, oitenta e nove reais, sessenta e seis centavos), para a empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.913.444/0001-43, referente à prestação de serviços, sem cobertura contratual, de gerenciamento do abastecimento de combustíveis e óleos lubrificantes da frota de veículos automotores da Administração Pública Municipal, no período de 16 a 18 de julho de 2016.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis e, após, para a Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana, para que se manifeste acerca da origem e causa do presente processo administrativo visando apuração de eventual responsabilidade.

Osasco, 22 de setembro de 2016.

JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº: 708/16
PROCESSO ADM
Nº 3739/2016**

INTERESSADO: DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

ASSUNTO: DCERP Memo 117/2016 - RPS para aquisição de estocáveis.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, HOMOLOGO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o Pregão Presencial nº034/2016 para aquisição de produtos estocáveis da seguinte forma conforme Ata da Sessão Pública acostada às fls.727/728: COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº03.817.246/0001-49, pelo menor preço por Lote, para o Lote 1 no valor de R\$4.789.998,50 (quatro milhões, setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), para o Lote 2 no valor de R\$4.967.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e sete mil reais), para o Lote 3 no valor de R\$ 3.019.988,40 (três milhões, dezenove mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), para o Lote 4 no valor de R\$524.997,90 (quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos) e para o Lote 5 no valor de R\$949.230,00 (novecentos e quarenta e nove mil, duzentos e trinta reais). GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.798.373/0001-07, pelo menor preço por Lote, para o Lote 6 no valor de R\$220.586,50 (duzentos e vinte mil e quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

II - PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento Central de Licitações e Compras - DCLC da Secretaria de Administração - SA para as providências cabíveis.

Osasco, 22 de setembro de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

AP Nº: 709/16

PROCESSO ADM Nº 3740/2016

INTERESSADO:DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

ASSUNTO: DCERP Memo 092/2016 - RPS para aquisição de pão e bolo.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, nos termos do artigo 109, §4º da Lei Federal nº8666/1993, CONHEÇO os recursos interpostos pelas empresas licitantes COMERCIAL MACIONAS ALIMENTOS EIRELLI - ME, CNPJ/MF nº08.704.870/0001-53 (fls.776/785) e DELA MARIE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ/MF nº03.424.737/0001-20 (fls.788/792), porém no mérito NEGO PROVIMENTO com base no parecer do Departamento Central de Licitações e Compras - DCLC acostado às fls.946/948.

II - PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento Central de Licitações e Compras - DCLC da Secretaria de Administração - SA para as providências cabíveis.

Osasco, 20 de setembro de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

AP Nº 710/16 PROCESSO ADM Nº 4236/2015

INTERESSADA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO.

ASSUNTO: SDTI Memo 045/2015 - Contratação de empresa especializada em Assessoria Técnica e cursos.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Adminis-

trativo, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com base no artigo 57 da Lei Federal nº8666/1993, o aditamento do Contrato nº013/2016 (fls.539/544), celebrado entre a Prefeitura do Município de Osasco - PMO e a FOCCO TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF nº11.128.523/0001-34, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em assessoria técnica e cursos, para fins de prorrogação do prazo contratual até 28/12/2016, sem o acréscimo de quaisquer valores, nos termos da justificativa e considerações da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão - SDTI (fls.553 c.c. fls.580).

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 20 de setembro de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

AP Nº: 711/16 PROCESSO ADM Nº 17509/2016

INTERESSADO: LAERCIO QUEIROZ DA SILVA.

ASSUNTO: Recurso do Processo Administrativo 10423/2016.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, NEGO

PROVIMENTO ao recurso contra decisão de 1ª (primeira) instância que concluiu pelo indeferimento de pedido de cancelamento de multa, no Processo Administrativo nº10423/2016, imposta em razão do funcionamento de estabelecimento após às 0h00 (meia noite), em afronta ao disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº3724/2002, consoante o Auto de Multa nº945/2016 que inaugura o Processo Administrativo nº11546/2016.

II - PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento Judicial - DJ da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 06 de setembro de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

AP Nº: 712/16 PROCESSO ADM Nº 18242/2016

INTERESSADO: FRANCISCO FRANCILMO MOURAO.

ASSUNTO: Recurso do PA 10634/2016.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, NEGO PROVIMENTO ao recurso contra decisão de 1ª (primeira) instância que concluiu pelo indeferimento de pedido de cancelamento de multa, apresentado no Processo Administrativo nº10634/2016, imposta em razão de serem expressamente proibidos os ruídos produzidos por veículos automotores ou não, munidos de equipamento sonoro onde a potência ultrapasse o perímetro interno do mesmo, em desacordo aos limites de emissão, em afronta ao disposto no artigo 25, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº206/2011, consoante o Auto de Multa nº1003/2016 que inaugura o Processo Administrativo nº11546/2016.

II - PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento Judicial - DJ da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 08 de setembro de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

**AP Nº: 713/16
PROCESSO ADM
Nº 20444/2016**

INTERESSADO: JOSÉ MAURO DE PAIVA.

ASSUNTO: Requer resarcimento por perdas e danos.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, DEFIRO o pedido de indenização pelo menor orçamento apresentado no valor de R\$1.675,00 (um mil, seiscientos e setenta e cinco reais), visando o resarcimento de danos materiais causados no veículo de propriedade do Interessado, danificado pelo veículo oficial de placas FUF-9533, quando encontrava-se corretamente estacionado no local dos fatos, formulado por JOSÉ MAURO DE PAIVA, RG nº7729870 SSP/MG e CPF/MF nº898.580.776-53, cujo pagamento deverá ser feito no nome do Interessado, proprietário do veículo, dando no ato de pagamento, total e irrevogável quitação, nada mais podendo pleitear em Juízo ou fora dele perante a Prefeitura do Município de Osasco - PMO.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças - SF, para as providências cabíveis.

III - Após, encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - DPD da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ a fim de apurar a responsabilidade do(s) Servidor(es) Público(s) envolvido(s).

Osasco, 06 de setembro de 2016.

JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº 714/16
PROCESSO ADM
Nº 21713/2016**

INTERESSADA: SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA.

ASSUNTO: Ofício n 072/2016 - Renovação de Contrato.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Expediente, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento do mesmo com relação somente ao ajuste ainda em vigor listado às fls.01/02.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 15 de setembro de 2016.

JORGE LAPAS
Prefeito

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 15 de setembro de 2016.

JORGE LAPAS
Prefeito

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Expediente, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento do mesmo com relação somente ao ajuste ainda em vigor listado às fls.01/03.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 19 de agosto de 2016.

JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº 716/16
PROCESSO ADM Nº
21716/2016**

INTERESSADA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ASSUNTO: Ofício n 169/2016 - Resposta ao Ofício-DAP/DARH n 2458/2016 - Renovação de Contrato.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Expediente, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação dos contratos pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento dos mesmos com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls.01/02.

**AP Nº 718/16
PROCESSO ADM
Nº 21232/2016**

INTERESSADA: SEREL

ASSUNTO: Prorrogação de Contrato de trabalho.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Expediente, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento do mesmo com relação somente ao ajuste ainda em vigor listado às fls.01/02.

**AP Nº 717/16
PROCESSO ADM
Nº 20891/2016**

INTERESSADA: SSO.

ASSUNTO: Prorrogação de Contrato de trabalho.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 16 de agosto de 2016.

JORGE LAPAS
Prefeito

listado às fls.01/02.

RESUMO DAS PORTARIAS**23/09/2016**

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**NOMEAR:**

PORTARIA N° 1706 / 2016 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de FISIOTERAPEUTA, referência e grau 09-A – Tabela 14 - LC. 312/2016 e jornada de 30 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
62º	Juliana Morimoto	44238301

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA N° 1707 / 2016 - DESIGNAR a Senhora **FABIANA RODRIGUES VITOR**, para responder pelo cargo de **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, em virtude de férias da Titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1708 / 2016 - DESIGNAR a Senhora **MARILDA BONASSA FARIA**, matrícula 112.633, para responder pelo cargo de **Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares**, no período de 20/09 a 04/10/2016, em virtude de férias do Titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 003/2014 - MANDADO DE SEGURANÇA - POSSE E EXERCÍCIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ENFERMEIRO OBSTÉTRICO

PROCESSO DIGITAL N° 1017437-30.2016.8.26.0405 - MANDADO N° 405.2016/045257-5

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19.467/2016

Em cumprimento a determinação judicial expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de Osasco - Foro de Osasco - 1ª Vara da Fazenda Pública - MANDADO DE SEGURANÇA-POSSE E EXERCÍCIO - PROCESSO DIGITAL N° 1017437-30.2016.8.26.0405 e MANDADO N° 405.2016/045257-5, fica convocada para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1093, de 18/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas, a candidata GABRIELLE CARLETO DE PAULO, classificada em 27º lugar para o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO OBSTÉTRICO.

A candidata deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado a Rua Eclílio Viviani nº 109 - Jardim Bussocaba - Osasco/SP – Osasco, onde será submetida a exame médico pré-admissional e deverá apresentar-se munida de documento de identidade com foto.

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAR-SE COM DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Sendo considerada apta, deverá apresentar-se munida de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso. Se inapta será eliminada do certame , conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "j" e "n", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO:

Cargo: ENFERMEIRO OBSTÉTRICO

Candidato : GABRIELLE CARLETO DE PAULO - CLASSIFICAÇÃO: 27º

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL: DIA 27/09/2016 das 09:00 às 11:00 horas.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

> Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
> Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
> Apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 23 de setembro de 2016.

MARCIZE GARCIA

Secretaria de Administração em Exercício

PROCESSO SELETIVO N° 051/2016 EDITAL DA 2ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco Sr.Jorge Lapas e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, com base no processo administrativo nº 018188/16, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1.CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA

EMPREGO: Médico Ginecologista Plantonista

CLASSIFICAÇÃO: 16º ao 21º

DATA : 28/09/2016

HORÁRIO : 09:00 às 11:00 h

Local de realização da entrevista técnica:

Hospital e Maternidade Amador Aguiar – falar com Dr. Ivan Avenida Getúlio Vargas nº 1260 – Jd. Piratininga - Osasco

1a. Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

EMPREGO: Médico Ginecologista Plantonista

CLASSIFICAÇÃO: 16º ao 21º

DATA : 29/09/2016

HORÁRIO : 09:00 h

2.A ausência do Candidato implicará automaticamente na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. Após a entrevista técnica O candidato aprovado deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclílio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, munido de toda documentação comprobatória prevista em edital e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

a) 02 (duas) fotos 2x2;

b) Cédula de Identidade (RG);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;

e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;

f) Comprovante de Escolaridade:

-Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;

-Documento relativo a Especialização, quando for o caso;

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,

- da página com foto;

- da qualificação civil;

h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);

i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;

k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.

l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);

m) RG ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;

o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 23 de Setembro de 2016.
Luciene Aparecida de Oliveira
Comissão do Processo Seletivo*

PROCESSO SELETIVO N° 055/2016 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da portaria nº 1192/2015 , da Prefeitura do Município de Osasco, no Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 055/2016, com base no processo administrativo nº 017050/2016, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de:

PDI I.PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-I

LISTA ESPECIAL

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 26/09/2016, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

A classificação será publicada de acordo com o disposto Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 23 de Setembro de 2016.
Luciene Aparecida de Oliveira
Comissão do Processo Seletivo*

LISTA ESPECIAL

PDI I

CLASS INSCRIÇÃO RG NOME

1	228578	291519416	LUCIANA CORREIA SCALISE
2	228550	177319082	IDEI FARIA DE CARVALHO
3	225923	9304542	LUCILEIDE CLARENTINO DE SOUSA CARVALHO
4	228109	205689048	ISLAINE FERNANDA AGUILERA RODRIGUES
5	226619	300214431	ELIANE BARBOSA DE MELO
6	226217	598042441	REGINA ALVES GOMES
7	225602	366074258	SANIELLE ALMEIDA SILVA

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 059/2016

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio das Portaria 1192/2015 , faz saber que fará realizar neste Município, com base no processo administrativo nº 018188/16 o processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = MÉDICO INTENSIVISTA PLANTONISTA
VAGAS = 02(DUAS)
CARGA HORÁRIA SEMANAL = 12 hs
VENCIMENTOS VALOR = R\$ 3.936,04

- REQUISITOS NECESSÁRIOS:

- Ensino Superior Completo em Medicina;

- Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).
- Título de Especialista em Medicina Intensiva e /ou 01 (um) ano de atuação em UTI ADULTO.

EMPREGO =MÉDICO NEONATOLOGISTA PLANTONISTA
VAGA(S) = 05 (CINCO)
JORNADA SEMANAL = 12 HORAS
SALÁRIO = R\$ 3.936,04

- REQUISITOS NECESSÁRIOS:

- Ensino Superior Completo em Medicina;
- Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).
- Título de Especialista em Medicina Intensiva e /ou 01 (um) ano de atuação em UTI NEONATAL .

OBS: Os requisitos deverão ser comprovados no ato da inscrição por meio de cópia simples(Diploma/CRM/Especialização)

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;
Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica , de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais a seguir elencados , sendo responsabilidade do candidato o seu devido acompanhamento (Site www.osasco.sp.gov.br):

2.1. Edital de Classificação:

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas gratuitamente e estarão abertas somente no PERÍODO 27/09/2016 À 30/09/2016 , no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuraçao, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuraçao será exigido:

a) Apresentação da Procuraçao simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuraçao com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma unica procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. DAP/DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS.

Rua Eclisio Viviane, 109
Vila Osasco - Osasco - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

a) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

b) Certificado de Escolaridade(Diploma);

c) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;

- da página com foto;
- da qualificação civil;
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

e) CRM e Certificado de Especialização;

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

- a) Será atribuído 4 pontos para Residência médica concluída, na area, reconhecida pelo órgão competente
- b) Será atribuído 3 pontos a cada Título de Especialista concluído, na area, a que concorre
- c) Será atribuído 2 pontos a cada Curso de Especialização ou estágio, na

area,minímo de 02(dois) anos

d) Será atribuído 1 ponto a cada curso de aperfeiçoamento, na area,com duração minima de 360 horas.

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
 b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
 d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do ultimo dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;

(NÃO SERÃO ACEITOS PESQUISAS EMITADAS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, NUMEROS DE PIS REGISTRADOS NA CARTEIRA PROFISSIONAL ou CARTÃO CIDADÃO).

f) Comprovante de Escolaridade:

-Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;

-Documento relativo a Especialização, quando for o caso;

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,

- da página com foto;

- da qualificação civil;

h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);

- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
m) RG ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como “não habilitados”.

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.
- e? Não estar quite com a justiça eleitoral;

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 23 de setembro 2016.
Luciene Aparecida de Oliveira
Comissão do Processo Seletivo

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE REABERTURA 02 DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.533/2015 – SECRETARIA DE SAÚDE – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento Central de Licitações e Compras mediante fornecimento de mídia CD/DVD, situado na Rua Narciso Sturlini nº 161 - Centro – Osasco/SP, Tel/Fax: (11) 3652-9257, das 08h00 às 16h00 dos dias úteis. Entrega dos Envelopes/ Abertura: DIA 19 DE OUTUBRO DE 2016 às 10h00min, no endereço acima.

Osasco, 23 de setembro de 2016.

Mônica Cristina Pereira de Godoy

Diretora DCLC

Presidente CPL1

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº. 11604/2016

NOTA DE EMPENHO nº. 17113/2016

CARTA CONTRATO: 076/2016

CV nº. 029.DCLC.014.2016.02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO– SAS

CONTRATADA: RS8 BRASIL - EIRELI - ME

CNPJ: 21.711.216/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “MUTIRÃO DO BEM”

ASSINATURA: 10/08/2016

VALOR: 59.350,00 (CINQUENTA E NOVE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

PRAZO: CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº. 8940/2016

NOTA DE EMPENHO nº. 18765/2016

CARTA CONTRATO: 086/2016

CV: 027.DCLC.014.2016-02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SAS

CONTRATADA: RISE COMERCIO COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 08.618.261/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARPINTARIA , MARCENARIA E VIDROS

ASSINATURA: 22/08/2016

VALOR: R\$ 77.649,20 (SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

PRAZO: CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº. 18301/2016

NOTA DE EMPENHO nº. 20941/2016

CARTA CONTRATO: 104/2016

CV nº. 038.DCLC.014.2016.02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO– SAS

CONTRATADA: BICHOMANIA PARQUE FAZENDA LTDA - ME

CNPJ: 03.726.219/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PASSEIO PARA 550 IDOSOS

ASSINATURA: 02/09/2016

VALOR: 64.900,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)

PRAZO: CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

ASSINATURA: 22/09/2016

VALOR: R\$ 7.329,10 (SETE MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 13568/2016

NOTA DE EMPENHO nº. 21569 e 21571/2016

CV: 072.DCLC.009.2016-02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-SS

CONTRATADA: OLD PRIME TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ: 18.575.006/0001-52

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR

ASSINATURA: 22/09/2016

VALOR: R\$ 75.482,94 (SETENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

PRAZO: 20 DIAS

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 15175/2016

NOTA DE EMPENHO nº. 22735 e 22761/2016

CV: 039.DCLC.008.2016-02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-SE

CONTRATADA: RCR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME

CNPJ: 18.710.438/0001-29

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DOS VEÍCULOS TIPO LEVE DA FROTA OFICIAL

ASSINATURA: 21/09/2016

VALOR: R\$ 77.692,82 (SETENTA E SETE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

PRAZO: CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 15103/2016

NOTA DE EMPENHO nº. 22984/2016

CV nº 064.DCLC.009.2016-02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS

CONTRATADA: HAPPY DAY'S EVENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 05.968.633/001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK

ASSINATURA: 22/09/2016

VALOR: 12.374,00 (DOZE MIL TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)

PRAZO: CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 7894/2016

NOTA DE EMPENHO nº. 23287/2016

DL: 009.DCLC.009.2016-01

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS

CONTRATADA: AMK BRASIL EVENTOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI - EPP

CNPJ: 08.681.529/0001-20

OBJETO: AQUISIÇÃO ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULOS OFICIAIS

"ATO DO PREGOEIRO" PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.656/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

Despacho: Fica CLASSIFICADA em primeiro lugar, bem como ADJUDICADA a empresa:

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.528.442/001-17, pelo menor preço global, no valor de R\$ 47,60 (quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Osasco, 23 de setembro de 2016.

Hamilton Espejo
Pregoeiro

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATOS:

* Processo: 03.764/2016; Contrato nº 048/2016; Contratante: Município de Osasco/ Secretaria de Segurança e Controle Urbano; Contratada: CENTER LOPEZ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS, TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI; Assunto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atendimento da Guarda Civil Municipal e da Defesa Civil, pertencentes à Secretaria de Segurança e Controle Urbano, conforme quantidades e especificações e condições previstas no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 033/2016; Valor Total: R\$ 309.900,00 (trezentos e nove mil e novecentos reais); Vigência: 06 (seis) meses.

* Processo: 17.808/2016; Termo nº 105/2016; Permitente: Município de Osasco/ Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: MND CONSTRUÇÕES SUBTERRÂNEAS MÉTODO NÃO DESTRUTIVO LTDA. e COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP; Assunto: Permissão de uso a título precário, de áreas municipais, com o fim específico de execução de obras na Rede de Água no Edifício Florence, localizado à Rua General Florêncio, nº 1068, Osasco - SP; Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias.

* Processo: 02.534/2015; Termo nº 115/2016; Contratante: Município de Osasco/ Secretaria de Finanças; Contratada: CONFIATTA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA - ME; Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 028/2015; Valor Total: R\$ 8.835,00 (oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais); Vigência: 06 (seis) meses.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE USO DO SOLO

ATOS DO DIRETOR CI 20

COMUNIQUE-SE CI

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
28775/2015	12098/2016	9493/2016
2719/2014	9594/2014	2496/2015
26583/2015	25963/2015	20965/2016
24359/2009	26253/2014	31165/2015
30344/2015	12709/2016	0651/2000
10362/2015	20674/2016	11985/2015
16698/2015	25960/2015	12242/2016
14193/2015	16181/2016	12270/2016
24238/2014	24273/1995	5692/2016
17079/2004	19418/2016	25961/2015
9507/2014	4321/2016	2954/2016
31211/2015		

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO (30 DIAS)

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
20479/2013		

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO (30 DIAS)

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
21969/2013	24148
8554/2014	26247
23800/2015	26246
8402/2014	27801
4553/2016	26211

CANCELAMENTO DE INDEFERIMENTO

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
24433/2012		

PROCESSOS INDEFERIDOS

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
23988/2014		

EDITAL DE DESINTERDIÇÃO - De acordo com a lei 1025/71 , artigos 345 , 347 e 350 § 2º, fica o imóvel situado a Rua Agudos nº 621 totalmente desinterditado.

OSASCO, 14 DE SETEMBRO DE 2016

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § único,59,60,61,285 § 1º,253,334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imó-

veis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
26250	20/09/2016	COLÉGIO INOVAÇÃO LTDA - ME
27365	29/08/2016	CENTRO DE COOP.MORADIA POPULAR
27177	26/08/2016	ESP. MANOEL TORRES ALMEIDA
26898	15/08/2016	SADAO SITUKA
27324	12/09/2016	JOSÉ ALVES DA SILVA
27321	06/09/2016	MARCELO BONIFÁCIO DA SILVA
27191	15/09/2016	RODOLFO M. YAMAYOSE
26444	20/09/2016	WALTER ROBERTO DIAS
27192	15/09/2016	JAGUARA SOC.DE CUL. DIVULGAÇÃO DA BÍBLIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 2, 11º , 12º e 13 com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
26926	08/09/2016	JOÃO AGUINALDO NEVES
27802	05/09/2016	JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigo 1º, 4º,12º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
26924	25/08/2016	ANTONIO FERREIRA DA COSTA
27414	06/09/2016	ALCEU BERNARDINO DE ANDRADE

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
27711	14/09/2016	PETRUCIO C. DA SILVA
27709	14/09/2016	HERMES Q. SILVA
27530	09/09/2016	GATTI VEICULOS
27413	06/09/2016	ALCEU BERNARDINO DE ANDRADE
27067	05/09/2016	TRINDADE D'AVILA CONS.E INCORP. LTDA
27806	08/09/2016	REINALDO UZUELLI
26445	20/09/2016	WALTER ROBERTO DIAS

EDITAL DE INTERDIÇÃO - De acordo com a lei 1025/71 , artigos 59 , 60 , 61 , 345 e 350 § 2º fica o imóvel situado a Rua Monte Negro nº 280 , Vila Yolanda totalmente interditado.

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
27322	06/09/2016	EDEZIA EFIGENIA DE ARAÚJO

OSASCO, 14 SETEMBRO DE 2016

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE OSASCO-SP

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º – O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Osasco-SP – COMPIR, órgão colegiado de composição paritária, consultivo, colaborativo e deliberativo, cuja estrutura foi criada pela Lei nº 4.697 de 29 de Junho de 2015, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO) de 01º/07/2015.

Art. 2º – O COMPIR tem por finalidade propor, em âmbito municipal, políticas de promoção da igualdade racial em todos os segmentos étnicos da população, com o objetivo de combater o racismo, o preconceito e a discriminação racial e de reduzir as desigualdades raciais, no aspecto econômico e financeiro, social, político e cultural.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º - Compete ao COMPIR:

I - participar na elaboração de critérios e parâmetros para a formulação e implementação de metas e prioridades para assegurar as condições de igualdade à população negra e de outros segmentos étnicos da população osasquense;

II - propor estratégias de acompanhamento, avaliação e fiscalização, bem como a participação no processo deliberativo de diretrizes das políticas de promoção da igualdade racial, fomentando a inclusão da dimensão racial nas políticas públicas desenvolvidas em âmbito nacional;

III - apreciar anualmente a proposta orçamentária da pasta ou do órgão que gerencie a política de promoção da igualdade racial no âmbito do Poder Executivo municipal e sugerir prioridades na alocação de recursos;

IV - apoiar a Coordenadoria da Mulher, Promoção da Igualdade Racial e Diversidade Sexual ou sua sucessora na articulação com outros órgãos da administração pública federal, estadual, do Distrito Federal e de outras administrações municipais;

V - recomendar a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a realidade da situação da população negra e de outros segmentos étnicos do Município com o objetivo de contribuir na elaboração de propostas públicas que visem à promoção da igualdade racial e a eliminação de todas as formas de preconceito e discriminação;

VI - propor a realização e acompanhar o processo organizativo da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, bem como participar de eventos que tratem de políticas públicas de interesse da igualdade racial e de todos os segmentos étnicos da população;

VII - participar da organização da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, inclusive da elaboração de proposta de seu Regimento, a ser formulado por uma comissão especialmente designada para tanto, dentre os membros do COMPIR, sendo certo que a proposta deverá ser homologada pelo pleno do COMPIR antes de submeter-se à aprovação na Plenária da Conferência;

VIII – propor uma Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a partir da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, que será convocada a cada 03 (três) anos, preferencialmente no primeiro semestre do ano, com ampla participação da sociedade civil e comunidades afins.

IX - convocar extraordinariamente, a Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, nos casos em que o Prefeito deixar de convocá-la na forma do inciso anterior.

X - zelar pelas deliberações das conferências nacionais, regionais e estaduais de promoção da igualdade racial;

XI - propor o desenvolvimento de programas e ações governamentais com vistas à implementação de ações de promoção da igualdade racial;

XII - articular-se com órgãos e entidades públicas ou privadas não representados no COMPIR, visando a estabelecer o intercâmbio para a promoção da igualdade racial;

XIII - zelar pelos direitos culturais da população negra, especialmente pela preservação da memória e das tradições africanas e afro-brasileiras, bem como dos demais segmentos étnicos constitutivos da formação histórica e social do povo brasileiro;

XIV - zelar, acompanhar e propor medidas de defesa de direitos de indivíduos e grupos étnico-raciais afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância;

XV - sugerir a atualização da legislação relacionada com as atividades de promoção da igualdade racial;

XVI - definir suas diretrizes e programas de ação.

Parágrafo único. Fica facultado ao COMPIR propor a realização de seminários ou encontros regionais sobre temas que tratem da promoção da igualdade racial.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º - O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial terá uma Mesa Diretora como órgão operacional e organizacional de suas reuniões.

Art. 5º - A Mesa Diretora, referida no artigo 4º deste regimento, será eleita diretamente na primeira reunião ordinária de cada mandato, pela Plenária de Conselheiros (as), por maioria simples.

§ 1º A Mesa Diretora será composta por Presidente(a), Vice-Presidente(a), Secretário(a) Geral e Relações Públicas, sendo sempre 02 (dois) representantes da sociedade civil e 02 (dois) representantes do governo.

§ 2º Fica estabelecida a alternância de mandato nos cargos de presidente e vice-presidente para representação no governo e sociedade civil.

Art. 6º - O COMPIR tem a seguinte organização:

I – Mesa Diretora;

II – Plenária de Conselheiros (as);

III – Comissões de Trabalho.

Seção I Das Reuniões

Art. 7º - A Reunião do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial é órgão deliberativo e poderá ser Ordinária ou Extraordinária, consoante requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento.

Seção II Da composição e da forma de escolha de representantes da Sociedade Civil

Art. 8º - A representação dos órgãos e entidades inclui um (a) titular e um (a) suplente.

Parágrafo único - Na presença do (a) titular, o (a) suplente não terá direito a voto nas Reuniões, em situação inversa, o (a) suplente exercerá as funções do (a) titular em sua plenitude.

Art. 9º - O COMPIR será composto por 14 membros, sendo 07 (sete) representantes do Poder Público e 07 (sete) representantes da Sociedade Civil, cujas especificações constam da Lei 4697/2015.

Art. 10 Os representantes da Sociedade Civil no COMPIR serão eleitos em assembleia convocada especialmente para este fim, desde que cumpram os requisitos de habilitação a serem definidos pela Comissão Eleitoral, sendo o mínimo exigível:

- a) comprovante de endereço de que sua sede esteja situada no município de Osasco;
- b) Estatuto Social com finalidade específica em cada segmento e
- c) carta de intenções de sua (seu) representante legal.

§ 1º Os segmentos da sociedade civil representados no COMPIR são:

- a) Entidades negras;
- b) Universidades;
- c) Entidades de defesa de direitos da cidadania, entre as quais poderão se fazer representar entidades ligadas a outras etnias objeto de discriminação;
- d) Movimento sindical e
- e) Entidades religiosas.

§ 2º A escolha de representantes será organizada, por meio de Comissão Eleitoral eleita entre os membros do COMPIR, sendo certo que a votação será por segmento, isto é, as associações ou pessoas jurídicas vinculadas a cada segmento enumerado no parágrafo 1º deste artigo terão direito a voto e a serem votadas apenas por quem integrar o respectivo segmento.

§ 3º - A única entidade civil nominada na Lei Municipal 4.697/2015, que instituiu o COMPIR é a 56ª Subsecção da OAB em Osasco, a qual terá o prazo de 15 (quinze) dias para indicar seus representantes titular e suplente, formalmente, por escrito, com a qualificação de ambos.

§ 4º - A cada titular corresponderá um (a) suplente oriundo (a) do mesmo segmento representativo.

Seção III Do Funcionamento

Art.11 - O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, por convocação de sua Mesa Diretora ou em decorrência de requerimento da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º As datas das reuniões ordinárias do Conselho constarão em cronograma anual, aprovado na primeira reunião do ano.

§ 2º As reuniões serão iniciadas, em primeira chamada, com a presença mínima da metade mais um dos seus membros, que deliberarão pela maioria dos votos dos conselheiros presentes.

§ 3º Cada membro terá direito a um voto;

§ 4º Não havendo quorum suficiente, o horário de início da reunião será prorrogado por mais 30 (trinta) minutos.

§ 5º Esgotado o prazo referido no § 4º deste artigo, para as reuniões ordinárias, sem que tenha sido atingido o quorum necessário, o Presidente do Conselho convocará nova reunião, nos moldes das convocações das reuniões extraordinárias.

§ 6º As reuniões ordinárias e extraordinárias terão duração de 02 (duas) horas, podendo a Plenária de Conselheiros (as) prorrogá-las por mais 30 (trinta) minutos iniciais, e se necessário, por mais 30 (trinta) minutos.

Art. 12 – As reuniões extraordinárias do COMPIR deverão ser convocadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis, com pauta previamente comunicada a seus e suas integrantes.

Art. 13 - Na ausência do (a) Presidente, o COMPIR será presidido por um (a) dos (as) componentes da Mesa Diretora na seguinte ordem: Vice-Presidente, Secretário (a) Geral e Relações Públicas.

Parágrafo único – Caso todos os membros da Mesa Diretora estejam ausentes, o COMPIR poderá ser presidido interinamente por quem estiver responsável pelo órgão ou pasta gerencie a política de promoção da igualdade racial no âmbito do poder executivo municipal ou por uma das pessoas presentes, membros do COMPIR, escolhida pela maioria dos que estiverem na Plenária de Conselheiros (as).

Art. 14 – O (A) Presidente (a), e na sua ausência o vice-presidente, terá as seguintes atribuições:

I – representar o conselho em atos públicos e

II - conduzir as Reuniões.

Art. 15 – O (A) Secretário (a) Geral terá as seguintes atribuições:

I – contribuir com a elaboração das atas, recomendações e moções do conselho e

II – acompanhar a manutenção do arquivo do conselho.

Art. 16 – O (A) Relações Públicas terá as seguintes atribuições:

a) comunicação interna e externa do Conselho;

b) propiciar o intercâmbio entre as instituições públicas e privadas e

c) promover maior integração, visibilidade e credibilidade entre o Conselho e a comunidade, Associações e Movimentos e Equipamentos afins.

Art. 17 - A pauta da reunião ordinária conterá:

I – discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

II – informes de Conselheiros (as) e apresentação de temas relevantes para o conhecimento;

III – pontos de discussão e deliberação, constando os temas previamente definidos e preparados;

IV - definição da pauta da reunião seguinte;

V - encerramento.

§ 1º Os informes e apresentação de temas relevantes não darão ensejo a qualquer deliberação, deverão ater-se a esclarecimentos. A inscrição de cada conselheiro (a) para oferecer informes ou apresentar temas novos deverá ocorrer logo após a leitura e aprovação da ata da reunião anterior.

§ 2º Para apresentação do seu informe cada conselheiro (a) inscrito disporá de até 3 minutos.

§ 3º A definição dos pontos de discussão e deliberação partirá da relação de temas básicos aprovados pelo Plenário, dos trabalhos realizados pelas comissões ou das indicações de conselheiros (as) ao final de cada Reunião Ordinária.

§ 4º Sem prejuízo do disposto no § 3º deste artigo, a Mesa Diretora poderá proceder à seleção de temas obedecidos os seguintes critérios:

a) Pertinência (inserção clara nas atribuições legais do Conselho);

b) Relevância (inserção nas prioridades temáticas definidas pelo Conselho);

c) Tempestividade (inserção no tempo oportuno e hábil);

d) Precedência (ordem da entrada da solicitação);

§ 5º Cabe a Mesa Diretora, sendo certo que com maior ênfase ao (à) Presidente (a) e ao (à) Secretário (a) Geral, a preparação de cada tema da pauta dos trabalhos, com documentos e informações disponíveis, inclusive destaque aos pontos recomendados para consulta.

Art. 24 - As Reuniões do COMPIR serão sempre registradas em atas, as quais conterão no mínimo:

I – resumo de cada informe, no qual conste de forma sucinta o nome do (a) Conselheiro (a) e o assunto apresentado;

II – relação de temas abordados nos pontos de discussão e deliberação com referência a responsáveis pela apresentação e a inclusão observações quando expressamente solicitada;

III – conteúdo integral das deliberações e resoluções do COMPIR;

III – aprovação da ata da reunião anterior e dos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, deverá ser assinada e arquivada.

§ 1º O teor integral das matérias tratadas nas Reuniões do Conselho deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco e estar disponível na Secretaria do Conselho.

§ 2º O (A) Secretário (a) Geral providenciará a remessa de cópia da ata por mensagem eletrônica (e-mail) de modo que cada integrante do COMPIR possa recebê-la com, no mínimo, 02 (dois) dias de antecedência da reunião ordinária em que será apreciada e submetida à deliberação.

§ 3º As emendas e correções à ata serão entregues pelo(s) Conselheiro(s) ao Secretário (a) Geral até o início da reunião que a apreciará.

§ 4º Uma vez aprovada a ata deverá ser publicada no veículo de imprensa oficial do município.

Art. 25 - O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial poderá fazer-se representar perante instâncias e fóruns da sociedade e do governo, por meio de um (a) ou mais conselheiros (as) designados (as) pela Plenária de Conselheiros (as) com delegação específica.

Art. 26 - As reuniões ordinárias ou extraordinárias do COMPIR serão abertas a toda sociedade, que terão direito a voz.

Art. 27 - Poderão ser convidados (as) a participar das reuniões, personalidades e representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como outros (as) técnicos (as), sempre que da pauta constarem temas de suas áreas de atuação.

Seção IV

Das Comissões e Grupos de Trabalho

Art. 28 - O COMPIR poderá instituir grupos de trabalho e comissões, de caráter permanente ou temporário, destinados à elaboração de estudos e propostas que serão submetidos à apreciação do Conselho.

Parágrafo único - O ato de criação de grupo de trabalho ou comissão deverá especificar seus objetivos, composição e o prazo para a conclusão dos trabalhos ou apresentação de relatórios periódicos.

Art. 29 - As Comissões e Grupos de Trabalho de que trata este Regimento serão constituídas pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, conforme recomendado a seguir:

I – Comissões com até 04 (quatro) membros efetivos;

II – Grupo de Trabalho, com número de membros que atenda às necessidades das comissões.

§ 1º As Comissões e Grupos de Trabalho serão dirigidas por um Coordenador (a) escolhido (a) entre seus integrantes;

§ 2º Nenhum conselheiro poderá participar simultaneamente de mais de duas Comissões Permanentes.

§ 3º Será substituído o membro da Comissão ou Grupo de Trabalho que faltar, sem justificativa apresentada até 48 horas após a reunião, a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) intercaladas no período de um ano.

Art. 30 - A constituição e o funcionamento de cada Comissão e Grupo de Trabalho serão estabelecidos em Resolução específica e deverão estar embasados na explicitação de suas finalidades, objetivos, produtos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza, seguindo a legislação.

Parágrafo único. Os locais de reunião das Comissões e Grupos de Trabalho serão escolhidos segundo critérios de praticidade.

Art. 32 – Aos (Às) Coordenadores (as) das Comissões e Grupos de Trabalho incumbe:

I – dirigir e organizar os trabalhos desenvolvidos;

II – promover as condições necessárias para que a Comissão ou Grupo de Trabalho atinja a sua finalidade, incluindo a articulação com os órgãos e entidades geradores de estudos, propostas, normas e tecnologias;

III – designar secretário (a) "ad hoc" (para o ato) em cada reunião;

IV – apresentar relatório conclusivo ao (à) Presidente (a) e ao (à) Secretário (a) Geral do COMPIR com cópia à Coordenadoria da Mulher, da Igualdade Racial e Diversidade Sexual sobre matéria submetida a estudo, para encaminhamento à Plenária de Conselheiros (as) do COMPIR;

V – assinar as atas das reuniões e as recomendações elaboradas pela Comissão ou Grupo de Trabalho, encaminhando-as à Plenário (a) de Conselheiros (as).

Art. 33 - Aos membros das Comissões ou Grupo de Trabalho incumbe:

I – realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem distribuídas;

II – requerer esclarecimentos que lhes forem úteis para melhor apreciação da matéria;

III – elaborar documentos que subsídiam as decisões das Comissões ou Grupos de Trabalho;

IV- assinar as atas das reuniões juntamente com o coordenador da comissão.

Seção V**Das incumbências e da exclusão de Representantes****Subseção I****Dos Representantes da Reunião Geral****Art. 34 - Aos Conselheiros incumbe:**

- I – zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
- II – estudar e relatar, nos prazos pré-estabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo;
- III – apresentar Moções ou Proposições sobre assuntos de interesse das etnias representadas pelo conselho;
- IV – acompanhar e verificar o funcionamento dos serviços prestados as etnias, no âmbito municipal, por entidades governamentais ou não-governamentais;
- V – apurar e cumprir determinações quanto às investigações locais sobre denúncias remetidas ao Conselho, apresentando relatórios da missão;
- VI – desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento do seu papel e ao funcionamento do Conselho;
- VII – construir e realizar o perfil do Conselheiro – de representação dos interesses específicos do seu segmento social ou governamental e de formulação e deliberação coletiva no órgão colegiado, através de posicionamento a favor dos interesses da população.

Subseção II**Das exclusões e substituições**

Art. 35 – A ausência a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) intercaladas no período de 01 (um) ano sem justificativas, dará ensejo ao início do procedimento de análise da perda do mandato pelo Plenário do COMPIR, no qual será observado rigorosamente a ampla defesa e o devido processo legal.

§ 1º As justificativas de ausências deverão ser apresentadas por escrito ou mensagem eletrônica (e-mail) à Secretaria do Conselho, destinada ao suporte administrativo, conforme previsão existente no § 7º do art. 5º da Lei 4697/2015.

§ 2º As justificativas de ausência de conselheiros e conselheiras serão apresentadas pela Mesa Diretora em Reunião ordinária do COMPIR para análise e deliberação.

§ 3º A perda do mandato será declarada pelo Plenário do COMPIR, em Reunião Extraordinária convocada com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, dependendo a exclusão definitiva de decisão de dois terços (2/3) de seus membros.

§ 4º A substituição de quem perdeu o mandato, com base no exposto no § 3º deste artigo, será realizada por outra (o) representante do mesmo segmento, por meio de indicação dos segundos colocados na eleição e, na inexistência destes, por meio da convocação de nova eleição (sociedade civil) a ser realizada pelo próprio segmento, especificamente convocada pelo Conselho.

§ 5º Poderá ser substituído pelo governo municipal ou pela respectiva entidade representada no conselho o membro que renunciar, cometer reconhecida falta grave, assumir cargo eletivo em qualquer esfera do governo ou deixar de representar o órgão público ou entidade civil que o indicou. Vale dizer que a representação da sociedade civil pertence à entidade e não a pessoa física que a represente no COMPIR.

§ 6º No caso do membro do conselho que cometer falta grave, a substituição será decidida pelo plenário em sessão extraordinária e pública, pelo voto de 2/3 (dois terços) de Conselheiros, assegurado contraditório e a ampla defesa, devendo a decisão e motivos que levaram o Conselho a tomá-la, serem comunicados, por ofício, ao órgão público ou entidade civil que representa.

§ 5º Serão consideradas faltas graves atos ou pronunciamentos públicos não condizentes com a política de integração, direitos, deveres e garantias das pessoas assistidas, com o decoro público e com a probidade administrativa.

CAPÍTULO III**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 36 - O COMPIR poderá organizar mesas redondas, oficinas de trabalho e outros eventos que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia, visando subsidiar o exercício das suas competências, tendo como relator um ou mais Conselheiros por ele designado(s).

Art. 36 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão apreciadas e resolvidas pela Plenária de Conselheiros (as), observadas as disposições legais.

Art. 37 - O Regimento Interno do COMPIR será aprovado por resolução, e suas posteriores alterações deverão ser formalizadas ao Presidente do Conselho, que as submeterá à decisão da Plenária de Conselheiros (as), convocando reunião especialmente para esse fim, só podendo ser modificado por quórum qualificado de 2/3 (dois terços) de seus membros e aprovado por maioria absoluta do Conselho, sendo homologado pelo Prefeito Municipal, por meio de Decreto.

Art. 38 - O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do COMPIR serão prestados pela Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial e pelo Gabinete do Prefeito ou por entidade pública municipal que as vier a suceder.

Art.39 – A presidência do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, preferencialmente, deverá ser exercida por representante da sociedade civil.

Art. 40 - Todos os órgãos, entidades e cidadãos terão livre acesso a toda documentação do Conselho, mediante pedido formal e por escrito.

Art. 41 - Fica expressamente proibida a manifestação político-partidária nas atividades do Conselho.

Art. 42- Nenhum membro poderá agir em nome do Conselho sem prévia delegação.

Art. 43 - O presente regimento, aprovado por meio da resolução do COMPIR e divulgado por decreto do prefeito entra em vigor na data de sua publicação.
Osasco, setembro de 2016.

SECRETARIA DE SAÚDE***PORTARIA INTERNA N.º 012/16***

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo para o término dos trabalhos da Comissão para apuração de denúncia relatada nos autos do PA 8528/15 "

Dr. JOSÉ AMANDO MOTA, Secretário Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 138, de 17 de novembro de 2015;

Considerando as solicitações e esclarecimentos feitos pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e a solicitação da Comissão de Sindicância constante nos autos do PA nº 8528/15;

R E S O L V E:

1. Prorrogar o prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão para apuração de denúncia, por 40 (quarenta dias), a contar da publicação desta Portaria.

2. Publique-se.

Osasco, 21 de setembro de 2016.

*Dr. JOSÉ AMANDO MOTA
Secretário de Saúde*

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: UNIVAR BRASIL LTDA

Endereço: Rua Arinos, 15 – Parque Industrial Água Vermelha – Osasco.

CNPJ / CPF: 01.722.256/0001-75

Atividade: Indústria de Aditivos para Alimentos

Nº Protocolo: 022.005/2013

Data Deferimento: 05/12/2013

Data Validade: N/C

Nº CEVS: 35.344.0110-202-000-001-1-6

Responsável Legal: Jorge Cintra Buckup

Responsável Técnico: Francisco Sales Moreira Filho

Razão Social: UNIVAR BRASIL LTDA

Endereço: Rua Arinos, 15 – Parque Industrial Água Vermelha – Osasco.

CNPJ / CPF: 01.722.256/0001-75

Atividade: Indústria de Alimentos

Nº Protocolo: 022.005/2013

Data Deferimento: 21/03/2016

Data Validade: N/C

Nº CEVS: 35.344.0110-109-000-065-1-3

Responsável Legal: Jorge Cintra Buckup

Responsável Técnico: Francisco Sales Moreira Filho

Razão Social: UNIVAR BRASIL LTDA

Endereço: Rua Arinos, 15 – Parque Industrial Água Vermelha – Osasco.

CNPJ / CPF: 01.722.256/0001-75

Atividade: Indústria de Cosméticos, produtos de higiene e perfumes.

Nº Protocolo: 022.005/2013

Data Deferimento: 27/10/2015

Data Validade: 27/10/2016

Nº CEVS: 35.344.0110-206-000-018-1-3

Responsável Legal: Jorge Cintra Buckup

Responsável Técnico Substituto: Francisco Sales Moreira Filho

Razão Social: UNIVAR BRASIL LTDA

Endereço: Rua Arinos, 15 – Parque Industrial Água Vermelha – Osasco.

CNPJ / CPF: 01.722.256/0001-75

Atividade: Indústria de Farmoquímicos

Nº Protocolo: 022.005/2013

Data Deferimento: 27/10/2015

Data Validade: 27/10/2016

Nº CEVS: 35.344.0110-211-000-002-1-3

Responsável Legal: Jorge Cintra Buckup

Responsável Técnico Substituto: Francisco Sales Moreira Filho

Razão Social: INSTITUTO DE APOIO À FAMÍLIA

Endereço: Avenida Novo Osasco, 1100 – Jardim Novo Osasco – Osasco.

CNPJ / CPF: 00.726.681/0001-70

Atividade: Drogaria

Nº Protocolo: 035.792/2006

Data Deferimento: 06/07/2015

Data Validade: 06/07/2016

Nº CEVS: 35.344.0110-477-000-058-1-9

Responsável Legal: Márcia Borges de Menezes

Responsável Técnico: Cíntia Aparecida Bezerra Anibal

Razão Social: DROGARIA CAMPEÃ POPULAR FÓRMULAS MAGISTRAIS LTDA

Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco, 578 – Centro – Osasco.

CNPJ / CPF: 08.367.821/0001-72

Atividade: Farmácia

Nº Protocolo: 018.244/2012

Data Deferimento: 03/07/2014

Data Validade: 03/07/2015

Nº CEVS: 35.344.0110-477-000-240-1-5

Responsável Legal: Giovane Toscano Bondançá

Responsável Técnico: Andreza Daniel dos Santos

Razão Social: EDNILSON DOS SANTOS SILVA - ME

Endereço: Rua Luiz Gatti, 246 – Jardim Baronesa – Osasco.

CNPJ / CPF: 06.864.114/0001-66

Atividade: Drogaria

Nº Protocolo: 015.025/2004

Data Deferimento: N/C

Data Validade: N/C

Nº CEVS: N/C

Responsável Legal: Ednilson dos Santos Silva

Responsável Técnico: Jordânia José dos Santos

O Coordenador do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do município de Osasco comunica a Lavratura do Auto de Infração que está (ao) tipificada(s) no artigo 122, da Lei Estadual nº. 10.083/98 que prevê a(s) penalidade(s) tipificadas no art. 112 da mesma lei.

Razão Social: COPOL COMÉRCIO PAULISTA DE ÓLEOS

Endereço: Avenida Comandante Sampaio, 443 – Km 18 – Osasco.

CNPJ / CPF: 62.209.796/0001-44

Atividade: Embaladora de Alimentos e Óleos

Nº Protocolo: 000.707/2009

Data da Lavratura: 08/07/2009

Responsável Legal: Fábio Pereira da Silva

Responsável Técnico: N/C

Auto de Infração N° 060

Termo de Interdito Parcial do Estabelecimento N° 063

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Parcial do Estabelecimento e Equipamento N° 058

Razão Social: DROGARIA CAMPEÃ POPULAR OSASCO LTDA

Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco, 330 – Centro.

CNPJ / CPF: 03.033.326/0001-03

Nº Protocolo: 006.659/2016

Data da Lavratura: 18/08/2016

Responsável Legal: Giovane Toscano Bondançá

Responsável Técnico: Wagner da Silva Buter

Auto de Infração N° 204

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Nº 1025

Razão Social: PRONTO SOCORRO OSMAR MESQUITA FILHO

Endereço: Rua Maria Carvalho de Lima, 363 – Jardim Imperial – Osasco.

CNPJ / CPF: 46.523.171/0004-49

Nº Protocolo: 006.599/2016

Data da Lavratura: 05/07/2016

Responsável Legal: José Amando Mota

Responsável Técnico: Vicente Cândido Júnior

Auto de Infração N° 258

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Nº 096

Razão Social: JNS DROGARIA E PERFUMARIA LTDA - EPP

Endereço: Avenida Carlos Costa, 1223 – Bela Vista – Osasco.

CNPJ / CPF: 05.018.115/0001-27

Nº Protocolo: 006.652/2016

Data da Lavratura: 26/08/2016

Responsável Legal: José Ferreira de Souza Neto

Responsável Técnico: N/C

Auto de Infração N° 205

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total de Estabelecimento Nº 1007

Termo de Liberação de Estabelecimento N° 212

Razão Social: MERCADÃO DE CARNES D'ABRIL – EIRELLI – EPP.

Endereço: Avenida Prestes Maia, 936; 942 – Jardim D'abril – Osasco.

CNPJ / CPF: 22.416.778/0001-19

Nº Protocolo: 006.532/2016

Data da Lavratura: 19/04/2016

Responsável Legal: Eliana Ruiz

Responsável Técnico: N/C

Auto de Infração N° 197,198 e 221.

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Nº 093 Razão Social:

Razão Social: FRANCO & FRANCO SERVIÇOS PSICOLÓGICOS LTDA

Endereço: Rua Narciso Sturlini, 302 – Sala 02 – Centro – Osasco.

CNPJ / CPF: 10.570.087/0001-96

Nº Protocolo: 006.544/2016

Data da Lavratura: 06/05/2016

Responsável Legal: Ana Paula Castro da Silva Franco

Responsável Técnico: Ana Paula Castro da Silva Franco

Auto de Infração N° 231

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Nº 161

Razão Social: CENTER CARNES ECONOMIA LTDA
Endereço: Avenida dos Trabalhadores, 37 – Jardim Santa Maria – Osasco.
CNPJ / CPF: 11.420.039/0002-65
Nº Protocolo: 006.387/2016
Data da Lavratura: 24/02/2016
Responsável Legal: Eliana Ruiz
Responsável Técnico: N/C
Auto de Infração N° 195, 196.
Auto de Imposição de Penalidade de Multa Nº 058
Notificação de Recolhimento de Multa Nº 339

Osasco, 14 de setembro de 2016.

Dr. José Amando Mota
Secretário de Saúde

Atos do Secretario

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O Coordenador do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do município de Osasco DEFERE OS ABAIXO DISCRIMINADOS.

Razão Social: FERNANDO LAMIN DE BRITO - ME

Endereço: Rua General Florêncio, 290 – Quitaúna – Osasco.

CNPJ/CPF: 17.857.834/0001-10

Atividade: Drogaria

Nº Protocolo: 016.716/2013

Data do Deferimento: 14/09/2016

Data da Validade: 14/09/2017

Responsável Legal: Fernando Lamin de Brito

Responsável Técnico: Fernando Lamin de Brito

Nº CEVS: 35.344.0110-477-000-438-1-8

Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2016.

Razão Social: R & R DE SOUZA DROGARIA LTDA - ME

Endereço: Rua Professor José Azevedo Minhoto, 129 – Quitaúna – Osasco.

CNPJ/CPF: 20.157.689/0001-70

Atividade: Drogaria

Nº Protocolo: 012.173/2014

Data do Deferimento: 02/09/2016

Data da Validade: 02/09/2017

Responsável Legal: Rafael da Silva Souza

Responsável Técnico: Rafael da Silva Souza:

Nº CEVS: 35.344.0110-477-000-1-5

Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2016.

Razão Social: CLÍNICA DE RAIO X PRIMITIVA LTDA

Endereço: Rua Pedro Fioretti, 446 – Centro – Osasco.

CNPJ/CPF: 46.617.320/0001-96

Atividade: Clínica de Radiologia Médica

Nº Protocolo: 010.044/2003

Data do Deferimento: 31/08/2016

Data da Validade: 31/08/2017

Responsável Legal: Carlos Alberto Gutier Navarro

Responsável Técnico: Carlos Alberto Gutier Navarro

Nº CEVS: 35.344.0110-864-000-010-1-5 - Estabelecimento

Nº CEVS: 35.344.0110-864-000-184-1-4 - Equipamento

Nº CEVS: 35.344.0110-864-000-185-1-1 - Equipamento

Nº CEVS: 35.344.0110-864-000-222-1-7 - Equipamento

Nº CEVS: 35.344.0110-864-000-183-1-7 - Equipamento

Nº CEVS: 35.344.0110-864-000-284-1-0 - Equipamento

Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2016.

Razão Social: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CRUZEIRO DO SUL LTDA
Endereço: Rua Eloy Cândido Lopes, 200 – Jardim Agú – Osasco.
CNPJ/CPF: 65.691.693/0001-51
Atividade: Laboratório de Análises Clínicas
Nº Protocolo: 015.686/2000
Data do Deferimento: 02/09/2016
Data da Validade: 02/09/2017
Responsável Legal: Denir do Nascimento
Responsável Técnico: Ana Cláudia dos Santos Silva
Nº CEVS: 35.344.0110-864-000-172-1-3
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2016.

Razão Social: ANA MARIA RODRIGUES MURARI
Endereço: Rua João Collino, 203 – Sala 03 – Centro – Osasco.
CNPJ/CPF: 260.853.098-21
Atividade: Consultório Médico
Nº Protocolo: 026.440/2015
Data do Deferimento: 01/09/2016
Data da Validade: 01/09/2017
Responsável Legal: Ana Maria Rodrigues Murari
Responsável Técnico: Ana Maria Rodrigues Murari
Nº CEVS: 35.344.0110-863-001-154-1-0
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2016.

Razão Social: REGINA SENEFONTE GONZALES
Endereço: Rua Doutor Carlos de Moraes Barros, 373 – Sala 07 – Vila Campesina – Osasco.
CNPJ/CPF: 142.954.648-48
Atividade: Consultório Médico
Nº Protocolo: 015.589/2005
Data do Deferimento: 18/08/2016
Data da Validade: 18/08/2017
Responsável Legal: Regina Senefonte Gonzales
Responsável Técnico: Regina Senefonte Gonzales
Nº CEVS: 35.344.0110-863-001-140-1-4
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2016.

Razão Social: CLÍNICA DOUTOR CELSO LUIZ LEITE LTDA
Endereço: Rua Machado de Assis, 654 – Sala 02 – Vila Osasco – Osasco.
CNPJ/CPF: 03.790.958/0001-11
Atividade: Clínica Médica
Nº Protocolo: 015.728/2000
Data do Deferimento: 27/06/2016
Data da Validade: 27/06/2017
Responsável Legal: Celso Luiz Leite
Responsável Técnico: Celso Luiz Leite
Nº CEVS: 35.344.0110-863-000-404-1-0
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2016.

Razão Social: AUGUSTO E BORTOLOTTI CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME
Endereço: Rua São Luiz, 83 – Centro – Osasco.
CNPJ/CPF: 20.726.582/0001-03
Atividade: Clínica Médica
Nº Protocolo: 001.489/2015
Data do Deferimento: 31/08/2016
Data da Validade: 31/08/2017
Responsável Legal: Caroline Hespanhol Martins Nunes
Responsável Técnico: Caroline Hespanhol Martins Nunes
Responsável Técnico Substituto: Paulo Eduardo Bortolotti Nunes
Nº CEVS: 35.344.0110-863-000-547-1-2
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2016.

Razão Social: DENT - DEZ ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA
Endereço: Avenida João de Andrade, 1434 – Jardim Santo Antônio – Osasco.
CNPJ/CPF: 10.799.681/0001-53
Atividade: Clínica Odontológica
Nº Protocolo: 014.641/2009
Data do Deferimento: 30/06/2016
Data da Validade: 30/06/2017
Responsável Legal: Rodrigo Bergami Santos
Responsável Técnico: Daniela Franco Malaman
Nº CEVS: 35.344.0110-863-001-104-1-8 - Estabelecimento
Nº CEVS: 35.344.0110-863-001-105-1-5 - Equipamento
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2016.

Razão Social: MARCELLE MELLO SUAZQUITA
Endereço: 078.381.257-40
CNPJ/CPF: Rua Dona Primitiva Vianco, 924 – 1º Andar – Sala 02 – Centro – Osasco.
Atividade: Consultório Odontológico
Nº Protocolo: 020.182/2014
Data do Deferimento: 30/08/2016
Data da Validade: 30/08/2017
Responsável Legal: Marcelle Mello Suazquita
Responsável Técnico: Marcelle Mello Suazquita
Nº CEVS: 35.344.0110-863-001-151-1-8 – Estabelecimento
Nº CEVS: 35.344.0110-863-001-152-1-5 - Equipamento
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2016.

Razão Social: TALITA BARRETO ALVES
Endereço: Rua Euclides da Cunha, 177 – Sala 01 – Centro – Osasco.
CNPJ/CPF: 357.172.538-77
Atividade: Consultório Odontológico
Nº Protocolo: 007.683/2014
Data do Deferimento: 01/08/2016
Data da Validade: 01/08/2017
Responsável Legal: Talita Barreto Alves
Responsável Técnico: Talita Barreto Alves
Nº CEVS: 35.344.0110-863-001-153-1-2u
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2016.

Razão Social: TRANSQUICCO TRANSPORTES LTDA - ME
Endereço: Rua João Emídio Pereira, 271 – Vila Menck – Osasco.
CNPJ/CPF: 01.445.309/0001-58
Atividade: Transportadora
Nº Protocolo: 016.875/2009
Data do Deferimento: 03/08/2016
Data da Validade: N/C
Responsável Legal: Pedro Antônio de Mello
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: 35.344.0110-493-000-156-2-8
Tipo de Solicitação Deferida: Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial.

Razão Social: MANSÃO MANUH CORTEZ
Endereço: Rua Narciso Sturlini, 418 – Centro – Osasco.
CNPJ/CPF: 22.780.383/0001-09
Atividade: Serviços de Alimentação para Eventos e Recepções.
Nº Protocolo: 023.564/2015
Data do Deferimento: 19/07/2016
Data da Validade: N/C
Responsável Legal: Lígia Matiko Ramalho dos Santos
Responsável Técnico: Cirlene Luciana Ramalho dos Santos
Nº CEVS: 35.344.0110-562-000-196-1-5
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial.

Osasco, 20 de setembro de 2016.

Dr. José Amando Mota
Secretário de Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O Coordenador do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do município de Osasco INDEFERE OS ABAIXO DISCRIMINADOS:

Razão Social: JNS DROGARIA E PERFUMARIA LTDA - EPP
Endereço: Avenida Antônio Carlos Costa, 1223 – Jd. Bela Vista – Osasco.
CNPJ / CPF: 05.018.115/0001-27
Atividade: Drogaria
Nº Protocolo: 020.336/2010
Data do Indeferimento: 23/08/2016
Data da Validade: n/c
Responsável Legal: José Ferreira de Souza Neto
Responsável Técnico: n/c
Razão de Indeferimento: Encerrou atividades no local.

Razão Social: NSA ASSISTENCIA ODONTOLOGICA EIRELI - ME
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 3245 – Centro – Osasco.
CNPJ / CPF: 21.241.262/0001-18
Atividade: Clinica odontológica
Nº Protocolo: 028.159/2014
Data do Indeferimento: 07/03/2016
Data da Validade: n/c
Responsável Legal: Marcos Jose de Lima Correa
Responsável Técnico: Marcos Jose de Lima Correa
Razão de Indeferimento: Encerrou atividade no local.

Razão Social: CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LILLO & LELO LTDA
Endereço: Rua São José, 162 – Jd. Ayrosa – Osasco.
CNPJ / CPF: 14.946.138/000-92
Atividade: clinica veterinária
Nº Protocolo: 007.961/2012
Data do Indeferimento: 01/09/2016
Data da Validade: n/c
Responsável Legal: Willian Dal Olio França
Responsável Técnico: Willian Dal Olio França
Razão de Indeferimento: Encerrou atividade no local.

Razão Social: PROFARMA SPECIALTY S/A
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 896 – Centro – Osasco.
CNPJ / CPF: 81.887.838/0003-02
Atividade: comércio atacadista de Medicamentos
Nº Protocolo: 022.056/2015
Data do Indeferimento: 22/08/2016
Data da Validade: n/c
Responsável Legal: Juliana Aline da Silva Ramos
Responsável Técnico: n/c
Razão de Indeferimento: Encerrou atividade no local.

Razão Social: PRODIET FARMACÊUTICA LTDA
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 896 – Centro – Osasco.
CNPJ / CPF: 81.887.838/0003-02
Atividade: comercio atacadista de Medicamentos
Nº Protocolo: 010.022/2014
Data do Indeferimento: 22/08/2016
Data da Validade: n/c
Responsável Legal: Claudio Cisz
Responsável Técnico: Juliana Aline da Silva Ramos
Razão de Indeferimento: Encerrou atividade no local.

Razão Social: JOSELI OLANCZUK MARQUES
Endereço: Avenida Novo Osasco, 704 – Jd. Novo Osasco – Osasco.
CNPJ / CPF: 145.188.828-73
Atividade: Consultório Veterinário
Nº Protocolo: 016.037/2005
Data do Indeferimento: 18/08/2016
Data da Validade: n/c
Responsável Legal: Joseli Olanczuk Marques
Responsável Técnico: Joseli Olanczuk Marques
Razão de Indeferimento: Encerrou atividade no local.

Razão Social: ELISANGELA VICARI CLINICA VETERINARIA
Endereço: Rua Jeronimo Almeida Silveira, 77 – Jd. Wilson – Osasco.
CNPJ / CPF: 09.504.893/0001-78
Atividade: Clinica Veterinária
Nº Protocolo: 012.214/2008
Data do Indeferimento: 18/08/2016
Data da Validade: n/c
Responsável Legal: Elisangela Vicari
Responsável Técnico: Elisangela Vicari
Razão de Indeferimento: Encerrou atividade no local.

Razão Social: CENTRO VETERINARIO PET SOLUTION LTDA - ME
Endereço: Avenida Santo Antônio, 1622 – Centro – Osasco.
CNPJ / CPF: 13.574.858/0001-01
Atividade: Clinica veterinária
Nº Protocolo: 028.217/2011
Data do Indeferimento: 16/07/2016
Data da Validade: n/c
Responsável Legal: Ana Paula de Oliveira
Responsável Técnico: Ana Paula de Oliveira
Razão de Indeferimento: Encerrou atividade no local.

Razão Social: ROSANA MONTEFUSCO ME
Endereço: Rua Sanazar Mardiros, 700 – Presidente Altino – Osasco.
CNPJ / CPF: 07.412.015/0001-06
Atividade: Clinica veterinária
Nº Protocolo: 013.261/2001
Data do Indeferimento: 16/07/2016
Data da Validade: n/c
Responsável Legal: Rosana Montefusco
Responsável Técnico: Rosana Montefusco
Razão de Indeferimento: Encerrou atividade no local.

Razão Social: DROGARIA KM DEZOITO LTDA - ME
Endereço: Avenida das Esmeraldas, 593 – Jd. Mutinga – Osasco.
CNPJ / CPF: 61.459.772/0001-80
Atividade: Drogaria
Nº Protocolo: 011.577/1999
Data do Indeferimento: 31/08/2016
Data da Validade: n/c
Responsável Legal: Saudauyk Kaneoya
Responsável Técnico: Alexandre Branco Chevtchuk
Razão de Indeferimento: Mudança de endereço.

Razão Social: MARIA AMELIA LOURENÇO PIRES
Endereço: Rua Euclides da Cunha, 188 – Centro – Osasco.
CNPJ / CPF: 060.647.578-84
Atividade: Consultório odontológico
Nº Protocolo: 011.162/1999
Data do Indeferimento: 30/08/2016
Data da Validade: n/c
Responsável Legal: Maria Amélia Lourenço Pires
Responsável Técnico: Maria Amélia Lourenço Pires
Razão de Indeferimento: Encerrou atividade no local.

Razão Social: ML E COMERCE – COMERCIO VAREJISTA VESTUARIOS LTDA
Endereço: Avenida Marechal Rondon, 51 – Centro – Osasco.
CNPJ / CPF: 16.934.134/0001-10
Atividade: Comercio varej. de cosméticos, prod. de perfumaria e de higiene pessoal.
Nº Protocolo: 027.153/2012
Data do Indeferimento: 15/08/2016
Data da Validade: n/c
Responsável Legal: Luiz Alexandre Fazia Coutinho
Responsável Técnico: n/c
Razão de Indeferimento: Atividade isenta de licença perante a Vigilância Sanitária.

Osasco, 14 de setembro de 2015.

Dr. Jose Amando Mota
Secretario de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PORTARIA N°. 056/DSU/GCM/2016.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar, o GCM 3^a Classe ANTONIO DOS SANTOS SILVA matrícula 176.890 e o GCM 3^a Classe PAULO SANDRO PASCOIN GARGANTINI matrícula 176.897, lotados no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal de Osasco, os quais na data de 23/07/16, em serviço pela Inspetoria de Posturas na Praça Antônio Menck, quando foram solicitados por uma munícipe que acabava de ter sido agredida fisicamente pelo seu cônjuge, no momento em que prestavam o atendimento a munícipe, o agressor adentrou ao local muito alterado e proferindo palavras de ofensas, deferindo chutes no móvel balcão, vindo a entrar em luta corporal com um dos integrantes da guarnição, oferecendo resistência física, sendo necessário usar de força moderada para contê-lo. Diante dos fatos o individuo foi socorrido para o UPA Centro e em seguida para o 5º Distrito Policial, onde o Delegado de Plantão determinou elaboração do Boletim de Ocorrência de natureza “Lesão Corporal, Violência Doméstica, Desacato e Dano”, ratificando a voz de prisão em flagrante, encaminhado à cadeia pública onde permanece à disposição da justiça.

Pela atitude e agilidade demonstrado pelos GCMs, fica evidente que o trabalho sério executado com dedicação e senso de responsabilidade, resulta sempre na promoção da justiça, que neste caso foi vivenciada pelo autor que irá pagar pelos crimes cometidos.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário dos servidores, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 15 de Setembro de 2016.

PAULO SIQUEIRA
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

PORTARIA N°. 059/DSU/GCM/2016.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar, o GCM 3^a Classe VALDIREZ ALEXANDRINO CAETANO matrícula 148.700 e o GCM 3^a Classe EDILBERTO BARBOSA CERQUEIRA matrícula 176.904, lotados no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal de Osasco, os quais na data de 25/07/16 se encontravam de serviço pela Base do Jardim Conceição, quando foram solicitados por uma munícipe gestante pedindo socorro e denunciando seu cônjuge, relatou estar sofrendo tais agressões desde o dia anterior e aproveitou sua ausência para pedir ajuda. Em posse das características do agressor e possível local onde ele poderia estar os GCMs saíram a sua procura, obtendo êxito em encontrar-lo em um estabelecimento comercial onde trabalhava. Ao ser indagado confirmou a denúncia da vítima. Diante dos fatos foi dada voz de prisão e o autor encaminhado ao 2º Distrito Policial, a vítima socorrida ao Pronto Socorro do Jardim Santo Antônio. O Delegado de Plantão ratificou voz de prisão em flagrante dada pelos Agentes e determinou elaboração do Boletim de Ocorrência de natureza “Lesão Corporal e Violência Doméstica”. O indiciado permaneceu à disposição da Justiça Pública.

A atenção, presteza e agilidade dos profissionais da Guarda Civil foram eficazes no socorro e atendimento da vítima, detendo o autor afastando-o do lar e preservando a vida de mais uma mulher vítima de Violência.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário dos servidores, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 14 de Setembro de 2016.

PAULO SIQUEIRA
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:

PORTARIAS:

Portaria nº 292/2016

Conceder Pensão por Morte a MARIA ESTELA ROSA DE SOUZA, em caráter vitalício em virtude do falecimento do(a) ex-segurado(a) ERNANI IZIDORO SOARES DE SOUZA, em 15/07/2016, com base nas formalidades legais que dispõe o Art. 12, I, Seção II e artigo 54 do Capítulo VI da L.C. nº 124/04, c/c a Lei Federal nº 10887/04 e EC nº 41/2003, a partir de 15/07/2016 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 3557/2016.

Portaria nº 308/2016

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a MARIA APARECIDA DOS SANTOS BANDEIRA DE MELLO, servidor(a) ocupante de cargo de Oficial Administrativo com provimento efetivo, Matrícula da PMO nº 34.926, proventos integrais e paridade, com grau/referência "08-I", nos termos que dispõe o Artigo 40, § 1º, III, "a" e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF nº 41/03, Art. 37, incisos I, II e III da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 3895/2015, a partir de 24/09/2016.

Portaria nº 309/2016

Aposentadoria por Idade a SUELY DE FÁTIMA GONÇALVES, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica "I" - (27h), matrícula da PMO nº 131.083 e grau/referência "M01-C", com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, "b" e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 0453/2016, a partir de 25.09.2016.

Portaria nº 310/2016

Aposentadoria por Idade a ALIETE SEVERINA DA SILVA MAVIGNIER, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Servente de Escola - (40h), matrícula da PMO nº 35.071 e grau/referência "04-H", com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, "b" e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 1647/2016, a partir de 29.09.2016.

Portaria nº 311/2016

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, servidor(a) ocupante 32.119, proventos integrais e paridade, com grau/referência "01-M", nos termos que dispõe o Artigo 40, § 1º, III, "a" e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF nº 41/03, Art. 37, incisos I, II e III da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 1765/2016, a partir de 29/09/201.

Portaria nº 312/2016

Conceder Pensão por Morte a ANA BEZERRA MONTEIRO, em caráter vitalício em virtude do falecimento do(a) ex-segurado(a) GERALDO MONTEIRO, em 07/08/2016, com base nas formalidades legais que dispõe o Art. 12, I, Seção II e artigo 54 do Capítulo VI da L.C. nº 124/04, c/c a Lei Federal nº 10887/04 e EC nº 41/2003, a partir de 12/09/2016, conforme Processo Administrativo nº 4017/2016.

Portaria nº 313/2016

Conceder Pensão por Morte a PAULO DO CARMO MIGUEL, em caráter vitalício em virtude do falecimento do(a) ex-segurado(a) MARIA DE LOURDES MIGUEL, em 20/08/2016, com base nas formalidades legais que dispõe o Art. 12, I, Seção II e artigo 54 do Capítulo VI da L.C. nº 124/04, c/c a Lei Federal nº 10887/04 e EC nº 41/2003, a partir de 20/08/2016, conforme Processo Administrativo nº 4017/2016.

Portaria nº 314/2016

Conceder Pensão por Morte a IDALINA MAZZINI CASTILHO em caráter vitalício em virtude do falecimento do(a) ex-segurado(a) JOSÉ BAENA CASTILHO, em 26/08/2016, com base nas formalidades legais que dispõe o Art. 12, I, Seção II e artigo 54 do Capítulo VI da L.C. nº 124/04, c/c a Lei Federal nº 10887/04 e EC nº 41/2003, a partir de 26/08/2016, conforme Processo Administrativo nº 4075/2016.

Portaria nº 315/2016

Conceder Pensão por Morte a RAIMUNDA ALVES DOS SANTOS em caráter vitalício em virtude do falecimento do(a) ex-segurado(a) VICENTE PEREIRA DA SILVA, em 28/08/2016, com base nas formalidades legais que dispõe o Art. 12, I, Seção II e artigo 54 do Capítulo VI da L.C. nº 124/04, c/c a Lei Federal nº 10887/04 e EC nº 41/2003^a partir de 28/08/2016, conforme Processo Administrativo nº 4018/2016.

Osasco, 22.09.2016

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

Presidente – IPMO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967

EXTRATO MENSAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
AGOSTO/2016



**EXTRATO MENSAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
AGOSTO/2016

DESEMPENHO				PRINCIPAIS INDICADORES		
	MÊS	ANO	INDICADORES	MÊS	ANO	
IPMO	0,51%	4,93%	IBOVESPA	1,03%	33,57%	
IPCA-6%	0,94%	9,63%	CDI	1,21%	9,13%	

RESUMO DE INVESTIMENTOS											
CLASSE	INSTITUIÇÃO	CUSTODIANTE	ATIVO	RENTABILIDADES				PRINCIPAIS INDICADORES			
				MÊS	ANO	VALOR (R\$)	% CARTEIRA	LIMITE DOS RECURSOS RPPS	PL DO FUNDO		
FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	GRADUAL	SANTANDER	FI MULTIMERCADO SCULPTOR CRÉD. PRIVADO	-1,25%	-1,25%	4.937.732,22	2,64%	-	94.986.525,91		
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÃO	A5	SANTANDER	W7 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	-0,21%	15,78%	7.893.454,50	4,22%	-	85.202.074,52		
	ATÍCO	BRADESCO	ÁTICO FIC FIP FLORESTAL	-0,17%	-1,20%	1.505.511,84	0,81%	-	37.161.059,64		
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	ATÍCO	PAUISTA	ATÍCO RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FI	0,09%	-0,69%	7.003.170,88	3,75%	-	88.500.714,46		
TOTAL CARTEIRA RENDA				21.339.969,44				11,41%			
DESEMPENHO											
MÊS			ANO		INDICADORES MÊS		ANO				
IPMO	0,51%		4,96%		IBOVESPA		1,03%		33,57%		
IPCA+6%	0,94%		5,63%		CDI		1,21%		9,21%		



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

n.º	DATA	VALOR	FINALIDADE	HISTÓRICO
1026/2016	01/09/2016	R\$ 1.575.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Prefeitura Municipal de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de agosto de 2016 (Funprev 3).
1027/2016	02/09/2016	R\$ 6.850.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Prefeitura Municipal de Osasco, sobre a folha de pagamento do mês de agosto de 2016 (Funprev 1).
1028/2016	02/09/2016	R\$ 700.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento oriundo do recebimento da Taxa de Administração do mês de setembro de 2016.
1029/2016	05/09/2016	R\$ 80.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, com a finalidade de pagamento de empréstimos consignados descontados dos servidores do Instituto de Previdência do Município de Osasco, sobre a folha de pagamento de agosto de 2016.
1030/2016	05/09/2016	R\$ 1.010.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 1), com a finalidade de pagamento de empréstimos consignados descontados dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco, sobre a folha de pagamento do mês de agosto de 2016.
1031/2016	08/09/2016	R\$ 215.179,45	Aplicação	Fundo de Investimento Caixa Brasil Referenciado DI Longo Prazo, oriundo do recebimento do Saldo da Compensação Previdenciária (Comprev) competência de agosto de 2016 (Funprev 1).
1032/2016	13/09/2016	R\$ 20.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento, com a finalidade de pagamento de despesas com a manutenção do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
1033/2016	14/09/2016	R\$ 4.000.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa IMA-B 5+ Títulos Públicos Fundo de Investimento (Funprev 3), para migração no Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Alocação Ativa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, conforme APR 1035/2016.
1034/2016	14/09/2016	R\$ 10.000.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa IMA-B 5+ Títulos Públicos Fundo de Investimento (Funprev 2), para migração no Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Alocação Ativa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, conforme APR 1036/2016.
1035/2016	14/09/2016	R\$ 4.000.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Alocação Ativa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 3), oriundo da migração do Fundo BB Previdenciário Renda Fixa IMA-B 5+ Títulos Públicos Fundo de Investimento , conforme APR 1033/2016.
1036/2016	14/09/2016	R\$ 10.000.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Alocação Ativa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 2), oriundo da migração do Fundo BB Previdenciário Renda Fixa IMA-B 5+ Títulos Públicos Fundo de Investimento , conforme APR 1034/2016.
1037/2016	14/09/2016	R\$ 160.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento com a finalidade de pagamento do adiantamento da folha de pagamento do mês de setembro de 2016, aos servidores do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
1038/2016	14/09/2016	R\$ 3.700.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento(Funprev 1) com a finalidade de pagamento do adiantamento da folha de pagamento do mês de setembro/2016, aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco.

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP 06090-030 – Fone: (11) 3652-5566

e-mail: presidencia@ipmo.com.br – site: www.ipmosasco.com.br

Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTRARIA N° 636 de 17/08/2016

I – NOMEAR, o (a) senhor (a) GISELE RODRIGUES DE SOUSA, portador (a) do RG nº 41.632.292-X, para o cargo de Assistente Parlamentar de provimento em comissão a partir de 17 de agosto de 2016

PORTRARIA N° 649 de 22/08/2016

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) DANIELLE FERNANDES, portador (a) do RG. nº 41.930.594-4, para o cargo de Assistente de Plenário, de provimento em comissão, a partir de 22 de agosto 2016.

PORTRARIA N° 693 de 01/09/2016

I – NOMEAR, o (a) senhor (a) JOSÉ ROBERTO DE SOUZA ALVES, portador (a) do RG nº 35.048.039-4, para o cargo de Assistente Parlamentar de provimento em comissão a partir de 1º de setembro de 2016

PORTRARIA N° 694 de 01/09/2016

I – EXONERAR, o (a) senhor (a) GERALDO APARECIDO DE OLIVEIRA LEITE, portador do RG nº 17.165.876-0, do cargo de Assessor Legislativo, de provimento em comissão, a partir de 1º de setembro de 2016.

PORTRARIA N° 695 de 01/09/2016

I – EXONERAR, o (a) senhor (a) SIDNEI ROBERTO DOS SANTOS, portador (a) do RG nº 29.037.596-4, do cargo de Assistente Parlamentar de provimento em comissão a partir de 1º de setembro de 2016

PORTRARIA N° 696 de 01/09/2016

I – EXONERAR, o (a) senhor (a) GISELE RODRIGUES DE SOUSA, portador (a) do RG nº 41.632.292-X, do cargo de Assistente Parlamentar de provimento em comissão a partir de 1º de setembro de 2016

PORTRARIA N° 697 de 01/09/2016

I – EXONERAR, o (a) senhor (a) JOÃO DECIO DE OLIVEIRA, portador (a) do RG nº 3.570.585-1, do cargo de Assistente Parlamentar de provimento em comissão a partir de 1º de setembro de 2016

PORTRARIA N° 699 de 02/09/2016

I – NOMEAR, o (a) senhor (a) DANIEL JESUS DE OLIVEIRA, portador (a) do RG nº 21.956.280-5, para o cargo de Assistente Parlamentar de provimento em comissão a partir de 02 de setembro de 2016

PORTRARIA N° 701 de 02/09/2016

I - EXONERAR, o (a) senhor (a) LOURIVALDO SANTOS LIMA, portador (a) do RG. 21.469.126-3, do cargo de Consultora Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 1º de setembro de 2016.

PORTRARIA N° 702 de 02/09/2016

I – EXONERAR, o (a) senhor (a) SIDNEI ALVES DE SENA, portador (a) do RG nº 9.092.598-1, do cargo de Assistente Parlamentar de provimento em comissão a partir de 1º de setembro de 2016

PORTRARIA N° 703 de 02/09/2016

I – EXONERAR, o (a) senhor (a) IVAN CRISTIANO NAVARRO, a pedido, portador do RG nº 22.724.571-4, do cargo de Assessor Legislativo, de provimento em comissão, a partir de 1º de setembro de 2016.

PORTRARIA N° 704 de 02/09/2016

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) NATALIA MARCELINO PEREIRA, portador (a) do RG. 52.235.577-8, para o cargo de Assessora Legislativa, de provimento em comissão a partir de 02 de setembro de 2016.

PORTRARIA N° 705 de 02/09/2016

I – EXONERAR, o (a) senhor (a) JOSÉ TEODORO DOS SANTOS, portador do RG nº 37.630.062-0, do cargo de Assessor Legislativo, de provimento em comissão, a partir de 1º de setembro de 2016.

PORTRARIA N° 706 de 02/09/2016

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) SANDRA REGINA DE MAURO, portador (a) do RG. 25.434.359-4, para o cargo de Assessora Legislativa, de provimento em comissão a partir de 02 de setembro de 2016.

PORTRARIA N° 707 de 02/09/2016

I – NOMEAR, o (a) senhor (a) JESSICA DIAS DE SOUSA, portador (a) do RG nº 52.657.251-6, para o cargo de Assistente Parlamentar de

provimento em comissão a partir de 02 de setembro de 2016

PORTRARIA Nº 708 de 02/09/2016

I – EXONERAR, A PEDIDO o (a) senhor (a) GUSTAVO SANTOS OLIVEIRA, portador do RG nº 42.150.935-1, do cargo de Assistente Parlamentar de provimento em comissão a partir de 1º de setembro de 2016.

PORTRARIA Nº 709 de 05/09/2016

I - NOMEAR o (a) senhor (a) VALÉRIA SANCHEZ, portador (a) do RG nº 19.114.053-3, para o cargo de Assistente Legislativo de provimento em comissão, a partir de 05 de setembro de 2016.

PORTRARIA Nº 710 de 05/09/2016

I – NOMEAR, o (a) senhor (a) SÉRGIO PEREIRA DA SILVA, portador (a) do RG nº 5.966.505-0, para o cargo de Assistente Parlamentar de provimento em comissão a partir de 05 de setembro de 2016

PORTRARIA Nº 714 de 08/09/2016

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) JAILSON PASSOS DOS SANTOS, portador (a) do RG. 41.621.116-1, para o cargo de Assessor Legislativo, de provimento em comissão a partir de 08 de setembro de 2016.

PORTRARIA Nº 715 de 08/09/2016

I – NOMEAR, o (a) senhor (a) SIMEIA REMELLI POZZA, portador (a) do RG nº 28.443.436-X, para o cargo de Assistente Parlamentar de provimento em comissão a partir de 08 de setembro de 2016

PORTRARIA Nº 716 de 09/09/2016

I – NOMEAR, o (a) senhor (a) AMANDA DA SILVA PRADO, portador (a) do RG nº 45.826.572-X, para o cargo de Assistente Parlamentar de provimento em comissão a partir de 09 de setembro de 2016

PORTRARIA Nº 718 de 09/09/2016

I – NOMEAR, o (a) senhor (a) ANTONIO DANIEL DE CARVALHO, portador (a) do RG nº 7.981.121-8, para o cargo de Assistente Parlamentar de provimento em comissão a partir de 09 de setembro de 2016

PORTRARIA Nº 719 de 09/09/2016

I – NOMEAR, o (a) senhor (a) CAIO CESAR LOPES DE SENA, portador (a) do RG nº 46.473.929-2, para o cargo de Assistente Parlamentar de provimento em comissão a partir de 09 de setembro de 2016

PORTRARIA Nº 720 de 12/09/2016

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) MARIA HELENA NORONHA LEITE, portador (a) do RG. 17.802.452-1, para o cargo de Assessor Legislativo, de provimento em comissão a partir de 12 de setembro de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO

ESTADO DE SÃO PAULO



CONCURSO PÚBLICO - Nº 02/2016

RETIFICAÇÃO Nº 01

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO, faz saber, por meio do presente Edital que RETIFICA, o edital de abertura de inscrições do Concurso Público Edital nº 02/2016, conforme especificado a seguir:

1) No Capítulo I – DO CONCURSO PÚBLICO, leia como segue e não como constou:

1.1 A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO, Estado de São Paulo, em cumprimento ao Processo Digital nº 1018360-56.2016.8.26.0405, e das alterações ocorridos nos cargos de **Advogado, Analista de Sistema e Suporte, Assessor de Comunicação Social, Jornalista, Manobrista, Oficial de Copa e Cozinha, Oficial de Manutenção, Operador de Microcomputador, Operador de Som, Procurador Legislativo, Programador de Computador e Telefonista**, do Concurso Público – Edital nº 01/2016, estabelece que:

2) No ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

a) Leia como segue e não como constou:

PROCURADOR LEGISLATIVO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Direito Administrativo: Dos Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, validade, eficácia, vigência, espécie, exteriorização, extinção, revogação, anulação, convalidação, atos vinculados, discricionários, inexistentes, nulos e anuláveis, de direito privado; Procedimento Administrativo: devido processo legal, licitação: conceito, finalidade, objeto, princípios, modalidades, dispensabilidade, inelegibilidade, adjudicação, homologação e anulação; Bens Públicos: conceito, classificação, aquisição, uso, imprescritibilidade, impenhorabilidade, e não oneração, concessão, permissão, autorização, servidões administrativas, da alienação dos bens públicos; Desapropriação: conceitos, requisitos, por utilidade pública, por zona e indireta, para urbanização e reurbanização e retrocessão; Serviço Público: conceitos, requisitos, remuneração, execução, centralizada e descentralizada; Poder regulamentar e poder de polícia: conceito, competência e limites; Contratos administrativos: conceitos, princípios, requisitos e execução; Servidores Públicos: princípios constitucionais, regime jurídico, provimento, acumulação, estabilidade, reintegração, responsabilidade civil, penal, disciplinar e responsabilidade patrimonial do Estado. Cargo, emprego, função públicos. Improbidade Administrativa, com as alterações à Lei nº 8.429/92. Lei Orgânica do Município de Osasco.

b) Leia como segue e não como constou:

PARA OS CARGOS DE ASSESSOR TÉCNICO DA MESA, ANALISTA DE SISTEMAS E SUPORTE, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, JORNALISTA, PROCURADOR LEGISLATIVO:

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO, exceto para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DA MESA: Regimento Interno da Câmara Municipal de Osasco – Resolução nº 012/1994 e Lei Orgânica do Município de Osasco, Promulgada em 5 de abril de 1990 e atualizada até a Emenda nº 29, de 11 de março de 2009.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital do Concurso Público nº 02/2016.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital de Retificação.

Osasco, 23 de setembro de 2016.

JAIR ASSAF
Presidente da Câmara Municipal de Osasco

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

MOZART DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão cabeleireiro, nascido em 32º Subdistrito Capela do Socorro, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte de novembro de mil novecentos e setenta e quatro (20/11/1974), residente e domiciliado na Rua Maria de Lurdes, nº 645, Apto. 54, Bloco D, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de VITALINA FERREIRA.

MICHELLE BEZERRA DO NASCIMENTO, estado civil solteira, profissão auxiliar de departamento pessoal, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e seis de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove (26/12/1989), residente e domiciliada na Rua Maria de Lurdes, nº 645, Apto. 54, Bloco D, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de SIDNEI BEZERRA DO NASCIMENTO e de ELISA PEREIRA GALVÃO DO NASCIMENTO.

JOSÉ IRES ALEXANDRE DE VASCONCELOS, estado civil solteiro, profissão mecânico, nascido em Distrito de Cristália, Petrolina, Petrolina, PE no dia vinte e cinco de maio de mil novecentos e noventa e um (25/05/1991), residente e domiciliado na Via Transversal Sul, nº 60, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de MANOEL CORDEIRO DE VASCONCELOS e de IRENE ALEXANDRE DE VASCONCELOS.

TAIS SANTOS DA SILVA, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia treze de dezembro de mil novecentos e noventa e dois (13/12/1992), residente e domiciliada na Via Transversal Sul, nº 60, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de EDIVALDO PEREIRA DA SILVA e de MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SANTOS.

NILTON HENRIQUE RODRIGUES, estado civil solteiro, profissão vendedor, nascido em 24º Subdistrito Indianópolis, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e um de março de mil novecentos e oitenta e nove (21/03/1989), residente e domiciliado na Rua Treze de Setembro, nº 269, Jardim Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filho de NILTON RODRIGUES e de MARIA HELENA SOUZA RODRIGUES. **STEFANY DA SILVA SOUZA**, estado civil solteira, profissão caixa, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezenove de março de mil novecentos e noventa e um (19/03/1991), residente e domiciliada na Rua Treze de Setembro, nº 269, Jardim Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filha de REGINALDO DE SOUZA e de MARIA VERA LUCIA DA SILVA.

LINDOBERTO NOGUEIRA BATISTA, estado civil solteiro, profissão balconista, nascido em Distrito Lima Campos, Icó, Icó, CE no dia trinta e um de janeiro de mil novecentos e oitenta e dois (31/01/1982), residente e domiciliado na Rua Madame Tereza Grillo Michel, nº 71, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA e de FRANCISCA SOARES BATISTA SILVA.

MARIA SIMÔNE ROCHA DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão balconista, nascida em Bonito, Ipu, Ipu, CE no dia trinta de abril de mil novecentos e oitenta e oito (30/04/1988), residente e domiciliada na Rua Madame Tereza Grillo Michel, nº 71, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de ABDIAS INÁCIO DE OLIVEIRA e de MARIA DE FÁTIMA ROCHA LIMA.

UÉLTON CORREIA DOS ANJOS, estado civil solteiro, profissão mecânico, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia seis de junho de mil novecentos e oitenta e seis (06/06/1986), residente e domiciliado na Thales Pan Chacon, nº 26, Casa 03, Jardim Cipava, Osasco, Osasco, SP, filho de EDILSON PAULO DOS ANJOS e de FRANCISCA MARIA DA SILVA ANJOS. **FABIANA DOS REIS VIEIRA**, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezenove de junho de mil novecentos e oitenta e nove (19/06/1989), residente e domiciliada na Thales Pan Chacon, nº 26, Casa 03, Jardim Cipava, Osasco, Osasco, SP, filha de REGINALDO VIEIRA e de MARIA APARECIDA DOS REIS.

ISAQUE REZENDE DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão cabeleireiro, nascido em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia dezessete de dezembro

de mil novecentos e setenta e nove (17/12/1979), residente e domiciliado na Rua General Nelson Braga Moreira, nº 367, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filho de PAULO ROBERTO REZENDE DE OLIVEIRA e de ELIZABETH DE OLIVEIRA REZENDE.

UELISSON MOREIRA DE SOUZA, estado civil solteiro, profissão cozinheiro, nascido em Subdistrito de Inhobim, Vitória da Conquista, Vitória da Conquista, BA no dia oito de outubro de mil novecentos e noventa e quatro (08/10/1994), residente e domiciliado na Rua General Nelson Braga Moreira, nº 367, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filho de JANILTON ALVES DE SOUZA e de ELISA ROSA MOREIRA DE SOUZA.

NIVALDO RIBEIRO DOS REIS, estado civil solteiro, profissão auxiliar de cozinha, nascido em Esplanada, Esplanada, BA no dia vinte e três de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito (23/02/1988), residente e domiciliado na Rua Laura Sfasciotti Bernardi, nº 409, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de CÉSAR SANTOS DOS REIS e de MATILDE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO. **ESTHER ARRUDA TAVARES DE ALMEIDA**, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em São Paulo-SP, Registrada em 1º Subd. Osasco, São Paulo, SP no dia doze de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove (12/02/1999), residente e domiciliada na Rua Laura Sfasciotti Bernardi, nº 409, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de CICERO TAVARES DE ALMEIDA e de JOELMA ARRUDA.

ANDERSON DE ALMEIDA, estado civil divorciado, profissão supervisor operacional, nascido em São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e seis de dezembro de mil novecentos e setenta e um (26/12/1971), residente e domiciliado na Rua Argemiro Satyro, nº 365, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de ALBERES FERREIRA DE ALMEIDA e de ROMILDA SILVESTRE DE ALMEIDA. **VANESSA JARDIM DE OLIVEIRA**, estado civil divorciada, profissão coordenadora de RH, nascida em Caiéiras, Caiéiras, SP no dia seis de janeiro de mil novecentos e oitenta (06/01/1980), residente e domiciliada na Rua Argemiro Satyro, nº 365, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de NIVALDO JARDIM DE OLIVEIRA e de VANDA MARTINS DE OLIVEIRA.

AIRTON DOS SANTOS CALIXTO, estado civil solteiro, profissão jardineiro, nascido em 1ª Circunscrição, Duque de Caxias, Duque de Caxias, RJ no dia vinte e três de novembro de mil novecentos e sessenta e um (23/11/1961), residente e domiciliado na Rua da Fonte, nº 42, casa 03, Jardim D'Abri, Osasco, Osasco, SP, filho de JOÃO CHRISOSTOMO CALIXTO FILHO e de EDILEUZA MARIA DOS SANTOS.

CLAUDETTE RIBEIRO DA SILVA, estado civil solteira, profissão doméstica, nascida em 32º Subd. Capela do Socorro, São Paulo, São Paulo, SP no dia cinco de novembro de mil novecentos e setenta e dois (05/11/1972), residente e domiciliada na Rua da Fonte, nº 42, casa 03, Jardim D'Abri, Osasco, Osasco, SP, filha de ANGELO RIBEIRO DA SILVA e de CASSIMIRA RODRIGUES DA SILVA.

LEONARDO GABRIEL DE BRITO, estado civil solteiro, profissão conferente, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia sete de novembro de mil novecentos e oitenta e nove (07/11/1989), residente e domiciliado à Rua Itaperuna, nº 29, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de JERONIMO SIMAS DE BRITO e de SOLANGE APARECIDA GABRIEL.

FABIANA FERREIRA NASCIMENTO, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em Coaraci-BA, Registrada em Distr. Bandeira do Almada, Itajuípe, Coaraci, BA no dia oito de abril de mil novecentos e oitenta e um (08/04/1981), residente e domiciliada à Rua Itaperuna, nº 29, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de GILSON BATISTA NASCIMENTO e de MARIZETE FERREIRA SANTOS.

CLOVIS RODRIGUES DOS SANTOS, estado civil divorciado, profissão promotor de vendas, nascido em Barueri, Barueri, SP no dia trinta e um de maio de mil

novecentos e setenta e um (31/05/1971), residente e domiciliado na Rua Darci Ferreira Dias, nº 26, casa 03, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filho de DEODORO RODRIGUES DOS SANTOS e de ANIVALDE ROSA DOS SANTOS. CINTIA MARGARETE ARAUJO DO CARMO, estado civil divorciada, profissão autônoma, nascida em Distrito de São Miguel Paulista, São Paulo, São Paulo, SP no dia cinco de junho de mil novecentos e setenta e seis (05/06/1976), residente e domiciliada na Rua Sergio Ribeiro da Silva, nº04, Casa 02, Jardim Baronesa, Osasco, Osasco, SP, filha de MARIA DO CARMO ARAUJO.

JOSÉ EDNILSON FERREIRA, estado civil divorciado, profissão vendedor, nascido em Bonito, Bonito, PE no dia três de maio de mil novecentos e setenta e um (03/05/1971), residente e domiciliado à Avenida Olavo Bilac, nº 169, casa 02, Km. 18, Osasco, Osasco, SP, filho de VALDEMAR FERREIRA DA SILVA e de CÍCERA ALEXANDRINA DA SILVA.

SIMONE APARECIDA DE SOUZA, estado civil divorciada, profissão secretária, nascida em São Paulo, São Paulo, SP no dia doze de agosto de mil novecentos e setenta e seis (12/08/1976), residente e domiciliada à Avenida Olavo Bilac, nº 169, casa 02, Km. 18, Osasco, Osasco, SP, filha de JOÃO GOMES DE SOUZA e de MARIA JOSE DE SOUZA.

WESLEY ALVES GAIA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia dez de março de mil novecentos e noventa e três (10/03/1993), residente e domiciliado na Rua Maria Generosa de Jesus, nº 10 A, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de ISRAEL DE SOUZA GAIA e de CRISTINA ALVES BELEMER.

NAYLLA THAUANI BARBOSA OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e noventa e oito (25/02/1998), residente e domiciliada na Rua Georgina Motta Marchetti, nº 26, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de ANDRE EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA e de CELIANE DOS SANTOS BARBOSA.

ARTUR FRANK IWANSKI, estado civil solteiro, profissão músico, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia cinco de junho de mil novecentos e oitenta e cinco (05/06/1985), residente e domiciliado na Avenida Novo Osasco, nº 1142, Jd. Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filho de ARTUR IWANSKI e de LÉA REGINA DA SILVA IWANSKI.

TABATA ROSA PEREIRA ALBERGARIA, estado civil solteira, profissão auxiliar de enfermagem, nascida em Embu das Artes, Embu das Artes, SP no dia sete de setembro de mil novecentos e oitenta e sete (07/09/1987), residente e domiciliada na Avenida Novo Osasco, nº 1142, Jd. Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO CARLOS ALBERGARIA e de NEREZI APARECIDA ROSA PEREIRA ALBERGARIA.

EVERTON BULGARI DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão securitário, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, 13º Subdistrito Butantã, São Paulo no dia sete de abril de mil novecentos e noventa (07/04/1990), residente e domiciliado na Rua Genésio Resende, nº 125, casa 02, Jardim Santo Antônio, Osasco, Osasco, SP, filho de ANISIO JOSÉ DE OLIVEIRA e de SANDRA CRISTINA BULGARI OLIVEIRA.

ANNA TÁCITA TORQUATO FREIRE, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em Ouricuri-PE, Registrada em Ipubi, Ouricuri, PE no dia vinte e cinco de setembro de mil novecentos e noventa (25/09/1990), residente e domiciliada na Rua Genésio Resende, nº 125, casa 02, Jardim Santo Antônio, Osasco, Osasco, SP, filha de GERALDO FRANCISCO FREIRE e de SONHA MARIA DA LUZ TORQUATO FREIRE.

EVERTON VIEIRA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão estagiário, nascido em 23º Subdistrito Casa Verde, São Paulo, São Paulo, SP no dia quatorze de setembro de mil novecentos e noventa e seis (14/09/1996), residente e domiciliado na Rua Maria de Lurdes Galvão de França, nº 35, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de EDILSON VIEIRA DA SILVA e de ROSILDA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA.

ANDRESA CALIANDRA RENO MARINHO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia oito de maio de mil novecentos e noventa e quatro (08/05/1994), residente e domiciliada na Rua Maria de Lurdes Galvão de França, nº 35, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSE MARCELO MARINHO e de ADRIANA RENO.

ADEMIR FAUSTINO MACEDO, estado civil solteiro, profissão operador de loja, nascido em Barueri, Barueri, SP no dia vinte e oito de fevereiro de mil novecentos

e oitenta e sete (28/02/1987), residente e domiciliado à Rua Gildo Cadastro, nº 236, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filho de ADEMIR FAUSTINO MACEDO e de FATIMA APARECIDA DOS SANTOS MACEDO. EWELYN PATRICIA DA SILVA SOUZA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte de dezembro de mil novecentos e noventa e sete (20/12/1997), residente e domiciliada à Rua Gildo Cadastro, nº 236, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filha de WELLINGTON DE LIMA SOUZA e de ROSELI DA SILVA.

ROGÉRIO RODRIGUES BUENO JÚNIOR, estado civil solteiro, profissão assistente de engenharia clínica, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia dez de abril de mil novecentos e noventa e quatro (10/04/1994), residente e domiciliado na Rua Americana, nº 143, casa 02, Rochdale, Osasco, Osasco, SP, filho de ROGÉRIO RODRIGUES BUENO e de SARAH MENDES PEREIRA BUENO.

DALILLA PEREIRA RIBEIRO, estado civil solteira, profissão escriturária, nascida em 1º Ofício, Jequié, Jequié, BA no dia vinte e dois de outubro de mil novecentos e noventa e quatro (22/10/1994), residente e domiciliada na Rua Tíbia, nº 193, Jardim das Flores, Osasco, Osasco, SP, filha de GILMAR FELIX RIBEIRO e de LUCIANA DA SILVA PEREIRA RIBEIRO.

WALTER FICHES, estado civil solteiro, profissão zelador, nascido em São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e seis de agosto de mil novecentos e cinquenta e cinco (26/08/1955), residente e domiciliado na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 195, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de STEFANO FICHES e de MARIA DE LOURDES FICHES.

LUCÉLIA BARBOZA, estado civil solteira, profissão motorista, nascida em Ortigueira, Ortigueira, PR no dia vinte de março de mil novecentos e setenta e dois (20/03/1972), residente e domiciliada na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 195, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de SEBASTIÃO BARBOZA e de ANA VALACIR BARBOZA.

BRUNO OLIVEIRA PRADO, estado civil solteiro, profissão officeboy, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e cinco de julho de mil novecentos e noventa e quatro (25/07/1994), residente e domiciliado na Rua Robert Kennedy, nº 299, Jd. Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de MARCELO JULIO DO PRADO e de EDNA DE OLIVEIRA FERNANDES.

RAFAELA MENÊS DA SILVA, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em Flores do Piauí, Flores do Piauí, PI no dia dezessete de fevereiro de mil novecentos e noventa e sete (17/02/1997), residente e domiciliada na Rua Robert Kennedy, nº 299, Jd. Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de MATEUS MENÊS DA SILVA e de ELIENE PEREIRA DA SILVA.

MARCEL MARQUES CAMPOS, estado civil solteiro, profissão manobrista, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia onze de setembro de mil novecentos e setenta e nove (11/09/1979), residente e domiciliado na Rua Primo Zacante, nº 461, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de JOÃO DA SILVA CAMPOS e de ARMINDA MARQUES CAMPOS.

JANICE FERREIRA MARCOS, estado civil divorciada, profissão técnica de enfermagem, nascida em Osasco, Osasco, SP no dia dezoito de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove (18/02/1979), residente e domiciliada na Rua Clovis Baglioni, nº 298, casa 01, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO MARCOS e de GERUZA FERREIRA MARCOS.

ARINEU LUIZ PEREIRA, estado civil solteiro, profissão pedreiro, nascido em Araçá-MG, Registrado em Engenheiro Schnoor, Araçá-MG no dia quinze de dezembro de mil novecentos e sessenta e dois (15/12/1962), residente e domiciliado na Rua Isaura Santachiara Lunardi, nº 155, Conjunto dos Metalúrgicos, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ LUIZ PEREIRA e de JORDELINA MARIA DE JESUS PEREIRA.

MARIA DO CARMO SANTANA, estado civil divorciada, profissão aposentada, nascida em Osasco, Osasco, SP no dia dezoito de janeiro de mil novecentos e sessenta e um (18/01/1961), residente e domiciliada na Rua Isaura Santachiara Lunardi, nº 155, Conjunto dos Metalúrgicos, Osasco, Osasco, SP, filha de PEDRO SANTANA e de ALICE ALVES DE SANTANA.

JOÂNIO DOS SANTOS OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Pedra Azul, Pedra Azul, MG no dia vinte e dois de julho de mil novecentos e noventa e sete (22/07/1997), residente e domiciliado na Rua Ambrósio de Oliveira, nº 95, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO DE OLIVEIRA e de VALDELINA DOS SANTOS OLIVEIRA.

LETÍCIA DE SENA SANTOS, estado civil solteira, profissão operadora de telemarketing, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezoito de junho de mil novecentos e noventa e sete (18/06/1997), residente e domiciliada na Rua Ambrósio de Oliveira, nº 95, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filha de IVÁIS DOS SANTOS e de SOLANGE CRISTINA DE SENA.

YHUGO PAULO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão motoboy, nascido em Cedro (Registrado em Barueri-SP), Cedro, CE no dia quinze de novembro de mil novecentos e noventa (15/11/1990), residente e domiciliado na Estrada das Rosas, nº 560, bloco 3, apto. 11, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO PAULO DA SILVA e de RAIMUNDA DALVA DA SILVA.

SUANE PATRICIA NEVES LOBO, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em Marituba-PA, Registrada em Marapanim, Marituba, PA no dia seis de junho de mil novecentos e noventa e cinco (06/06/1995), residente e domiciliada na Estrada das Rosas, nº 560, bloco 3, apto. 11, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ NELSON DA COSTA LOBO e de DARLENE MARIA NEVES LOBO.

JOSE SOARES DE SOUSA, estado civil viúvo, profissão aposentado, nascido em Fortaleza, Fortaleza, CE no dia oito de março de mil novecentos e quarenta e seis (08/03/1946), residente e domiciliado na Estrada das Rosas, nº 26, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de MANOEL CESÁRIO DE SOUSA e de JÚLIA SOARES DE SOUSA.

RITA DE CASSIA FERREIRA DE MESQUITA, estado civil divorciada, profissão , nascida em Marco, Marco, CE no dia quinze de julho de mil novecentos e setenta (15/07/1970), residente e domiciliada na Estrada das Rosas, nº 26, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de GERARDO FERREIRA MESQUITA e de ROSA TEIXEIRA FERREIRA.

GILIARD PINHEIRO JULIÃO ALVES, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia vinte e quatro de julho de mil novecentos e noventa e dois (24/07/1992), residente e domiciliado na Rua Hakumi Omosaco, nº 26, Jardim São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ ANTONIO JULIÃO ALVES e de ANACLECIA DE LUCENA PINHEIRO. ALCIQUELI ALVES BATISTA, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia doze de março de mil novecentos e noventa e seis (12/03/1996), residente e domiciliada na Avenida Marechal João Batista Mascarenhas Moraes, nº 1562, Jardim São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filha de ALFREDO BATISTA DE ARAUJO e de GRASIANE MARIA SILVA ALVES.

DIEGO NASCIMENTO PINHEIRO, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezessete de março de mil novecentos e oitenta e oito (17/03/1988), residente e domiciliado na Rua Hakumi Omosaco, nº 28, casa 02, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filho de VAGNER DE LUCENA PINHEIRO e de ROSILENE APARECIDA DO NASCIMENTO PINHEIRO.

DAYANE SANTANA MELGARE, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezessete de abril de mil novecentos e noventa e três (17/04/1993), residente e domiciliada na Rua Doutor Adhemar de Barros, nº 37, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filha de ANDERSON SOARES MELGARE e de RAQUEL DA ROCHA SANTANA.

WANDERSON CARLOS, estado civil solteiro, profissão auxiliar técnico, nascido em 21º Subdistrito Saúde, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e um de abril de mil novecentos e oitenta e oito (21/04/1988), residente e domiciliado na Rua Cristina Rejani Camillo, nº 122, Jd. Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filho de WALDEMAR PEREIRA CARLOS e de TEREZINHA COLOMBAROLLI CARLOS. ÉRIKA RIBEIRO DA SILVA, estado civil solteira, profissão auxiliar jurídico, nascida em Flexeiras (Reg. em 1º Subdistrito, Osasco-SP), Flexeiras, AL no dia doze de abril de mil novecentos e oitenta e nove (12/04/1989), residente e domiciliada na Rua Poeta João Cabral de Melo Neto, nº 127, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de SEBASTIÃO GOMES DA SILVA e de IVANETE MARIA RIBEIRO DA SILVA.

DANILO ARAÚJO DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão auxiliar de logística, nascido em Distrito de Porto da Rua, São Miguel dos Milagres, São Miguel dos Milagres, AL no dia vinte e dois de julho de mil novecentos e oitenta e nove (22/07/1989), residente e domiciliado na Rua Dina Sfat, nº 75, casa A, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS e de BENEDITA ARAÚJO MONTEIRO.

GABRIELLE DA SILVA OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão babá, nascida

em 14º Subdistrito Lapa, São Paulo, São Paulo, SP no dia treze de fevereiro de mil novecentos e noventa e três (13/02/1993), residente e domiciliada na Rua Dina Sfat, nº 75, casa A, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ LEANDRO DE OLIVEIRA e de ELENILDA ROCHA DA SILVA OLIVEIRA.

PAULO HENRIQUE MICHELIN DE SOUSA, estado civil solteiro, profissão vendedor, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e três de abril de mil novecentos e noventa (23/04/1990), residente e domiciliado na Rua Hugo Semighini, nº 123, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de CÍCERO IDELMAR CRISPIM DE SOUSA e de MARIA LUIZA MICHELIN DE SOUSA. ALINE CRISTINA MACEDO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 48º Subd. Vila Nova Cachoeirinha, São Paulo, São Paulo, SP no dia trinta de agosto de mil novecentos e oitenta e nove (30/08/1989), residente e domiciliada na Rua Hugo Semighini, nº 123, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de SALVIANO MACEDO e de ELISABETE SILVA MACEDO.

JORGE WILSON DA SILVA, estado civil solteiro, profissão controlador de acesso, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia três de janeiro de mil novecentos e oitenta e oito (03/01/1988), residente e domiciliado na Rua 15 de Outubro, nº 26, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de APARECIDA DE FATIMA DA SILVA.

JAQUELINE DE VIELMOND MATHIAS, estado civil solteira, profissão assistente de expedição, nascida em 42º Subdistrito Jabaquara, São Paulo, São Paulo, SP no dia quatro de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (04/10/1987), residente e domiciliada na Rua 15 de Outubro, nº 26, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de MARQUES ANTONIO MATHIAS e de ELIANE DOMINGOS CORREIA.

ADRIANO BEZERRA SANTOS, estado civil divorciado, profissão pedreiro, nascido em 2º Ofício, Estância, Estância, SE no dia seis de agosto de mil novecentos e oitenta e oito (06/08/1988), residente e domiciliado na Rua João Camilo Bueno, nº 44, Jd. Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO SANTOS e de MARIA JOSÉLIA BEZERRA SANTOS.

AMANDA GABRIELE SOUZA SILVA, estado civil solteira, profissão cuidadora de idosos, nascida em 12º Ofício, Aracaju, Aracaju, SE no dia sete de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove (07/12/1989), residente e domiciliada na Rua João Camilo Bueno, nº 44, Jd. Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de FRANCISCO CARLOS SANTOS SILVA e de OLGA MARIA SANTOS SOUZA.

VAGNER SANTANA DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 14º Subdistrito Lapa, São Paulo, São Paulo, SP no dia seis de março de mil novecentos e oitenta e dois (06/03/1982), residente e domiciliado na Rua Estrela, nº 389, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de CICERO JOÃO DE OLIVEIRA e de MARIA SANTANA DE OLIVEIRA.

MARIANA CRISTINA THEZI, estado civil solteira, profissão recepcionista, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e seis de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco (26/09/1985), residente e domiciliada na Rua Estrela, nº 389, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de GERALDO NATALINO THEZI e de ROSA IZABEL DA SILVA THEZI.

DIEGO MIYATA TEIXEIRA, estado civil solteiro, profissão sushiman, nascido em 24º Subdistrito Indianópolis, São Paulo, São Paulo, SP no dia oito de janeiro de mil novecentos e oitenta e sete (08/01/1987), residente e domiciliado na Rua Manuel Martins Collaço, nº 246, apto. 218, Jardim D'Abrial, São Paulo, São Paulo, SP, filho de MARCELO GOMES TEIXEIRA e de IRMA IZUMI MIYATA TEIXEIRA. NAIRA MASCARENHAS, estado civil solteira, profissão promotora devendas, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia onze de maio de mil novecentos e oitenta e seis (11/05/1986), residente e domiciliada na Rua Bento da Costa, nº 81, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filha de VALDECI MASCARENHAS e de ELIDIA DE SOUZA MASCARENHAS.

SÉRGIO HENRIQUE BOTARELLI, estado civil solteiro, profissão assistente de descrição, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quatorze de abril de mil novecentos e noventa (14/04/1990), residente e domiciliado na Rua Paulista, nº 27, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de MAURICIO BOTARELLI e de ROSIMEIRE BOAVENTURA MACIEL BOTARELLI.

KESSIA LUCAS RODRIGUES, estado civil solteira, profissão instrutora de cursos livres, nascida em Distrito de Messejana, Fortaleza, Fortaleza, CE no dia trinta de maio de mil novecentos e noventa e um (30/05/1991), residente e domiciliada na Rua Paulista, nº 27, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de ANA CLAUDIA LUCAS RODRIGUES.

ROBSON ALESSANDRO TAVARES DOS SANTOS SILVA, estado civil solteiro, profissão técnico em mecânica, nascido em Osasco, Reg. em Barueri, Osasco, SP no dia vinte e nove de outubro de mil novecentos e oitenta (29/10/1980), residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 195, Km. 18, Osasco, Osasco, SP, filho de PETRUCIO HIGINO DA SILVA e de ANALIA TAVARES DOS SANTOS BISPO.

DAUKIANE BORGAS ALVES, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quinze de abril de mil novecentos e setenta e nove (15/04/1979), residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 195, Km. 18, Osasco, Osasco, SP, filha de NELSON BORGAS ALVES e de DALVA DA CONCEIÇÃO LUIZ BORGAS.

GUILHERME HENRIQUE LUIZ, estado civil solteiro, profissão supervisor de relacionamento, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia três de janeiro de mil novecentos e noventa e três (03/01/1993), residente e domiciliado na Avenida Marechal João Batista Mascarenhas Moraes, nº 2042, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filho de VALDECIR LUIZ e de MARIA INEZ VILAS BÓAS LUIZ.

BEATRIZ FEITOSA DE FREITAS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia sete de novembro de mil novecentos e noventa e quatro (07/11/1994), residente e domiciliada na Avenida Marechal João Batista Mascarenhas Moraes, nº 2042, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filha de PAULO DE FREITAS e de MARIA FEITOSA DE OLIVEIRA.

ROBINSON DE ANDRADE PINTO, estado civil solteiro, profissão técnico de manutenção, nascido em 16º Subdistrito Mooca, São Paulo, São Paulo, SP no dia cinco de julho de mil novecentos e setenta e oito (05/07/1978), residente e domiciliado na Rua Juan Vicente, nº 482, Bloco 01, Jardim Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de GERALDO PINTO MAGELA e de TEREZINHA PEREIRA DE ANDRADE PINTO.

SHEILA COSTA, estado civil solteira, profissão técnica de qualidade, nascida em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia quinze de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (15/10/1987), residente e domiciliada na Rua Juan Vicente, nº 482, Jardim Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO ALDERICO COSTA e de TEREZINHA PEREIRA DOS PASSOS COSTA.

VANDEILTON OLIVEIRA DA CRUZ, estado civil solteiro, profissão ajudante, nascido em Serrolândia-BA, Registrado em Várzea do Poço, Serrolândia, BA no dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis (31/12/1986), residente e domiciliado na Rua Tabernáculo da Paz, nº 50, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de VALDEMIR FERREIRA DA CRUZ e de ELIANA OLIVEIRA DA CRUZ.

AMANDA JANAINA DE CAMPOS SILVA, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia seis de abril de mil novecentos e noventa e dois (06/04/1992), residente e domiciliada na Rua Tabernáculo da Paz, nº 50, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de FRANCISCO SILVESTRE DA SILVA e de ELIANE PEREIRA DE CAMPOS.

GLEUSO COSTA ANDRADE, estado civil solteiro, profissão profissional da tecnologia da informação, nascido em 27º Subdistrito Tatuapé, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e oito de junho de mil novecentos e oitenta e nove (28/06/1989), residente e domiciliado na Rua Salvia, nº 69, Conjunto Habitacional Santa Etilvina II, São Paulo, São Paulo, SP, filho de JOSÉ GLEUSO COSTA ANDRADE e de MARIA GOES ANDRADE.

ELAINE PEREIRA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão gestora comercial, nascida em Itapetinga, Registrado em Osasco-SP, 1º Subdistrito, Itapetinga, BA no dia dois de setembro de mil novecentos e oitenta e sete (02/09/1987), residente e domiciliada na Rua Miguel Maurício Munhoz, nº 932, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de JOEL CORREIA DOS SANTOS e de ELZA PEREIRA DE SOUZA SANTOS.

TIAGO HENRIQUE BALBINO FERNANDES, estado civil solteiro, profissão técnico em informática, nascido em São José do Rio Pardo, São José do Rio Pardo, SP no dia cinco de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis (05/12/1986), residente e domiciliado na Avenida Sarah Veloso, nº 346, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de MARIO DONIZETI FERNANDES e de REGINA ALICE BALBINO FERNANDES.

ÉRICA DA CRUZ SILVA, estado civil solteira, profissão contabilista, nascida em Caxias, Caxias, MA no dia dezessete de janeiro de mil novecentos e oitenta e seis (17/01/1986), residente e domiciliada na Avenida Sarah Veloso, nº 346,

Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ LUIS CAMPOS DA SILVA e de RITA DE CASSIA SOBRAL DA CRUZ.

MARCELO DOS REIS, estado civil divorciado, profissão gerente, nascido em Osasco, Osasco, SP no dia trinta e um de maio de mil novecentos e setenta e sete (31/05/1977), residente e domiciliado na Rua Sônia Maria, nº 1203, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de EDIVALDO DOS REIS e de MARTA MARIA DOS REIS.

SILVANA SALES DE SOUSA, estado civil solteira, profissão copeira, nascida em Castelo do Piauí, Castelo do Piauí, PI no dia três de janeiro de mil novecentos e oitenta e cinco (03/01/1985), residente e domiciliada na Rua Sônia Maria, nº 1203, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de ELICIO EVARISTO DE SOUSA e de FRANCISCA SALES DE SOUSA.

ABEL RAMOS DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão padreiro, nascido em 21º Subdistrito Saúde, São Paulo, São Paulo, SP no dia trinta de dezembro de mil novecentos e oitenta e um (30/12/1981), residente e domiciliado na Rodovia Edgard Máximo Zambotto, Km 44,5, Jardim Alice, Franco da Rocha, Franco da Rocha, SP, filho de WALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA e de JOSEFA RAMOS DE OLIVEIRA.

MIRIÃ OLIVEIRA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em Pojuca-BA, Registrada em Mata de São João, Pojuca, BA no dia seis de julho de mil novecentos e setenta e nove (06/07/1979), residente e domiciliada na Rua Treze de Setembro, nº 72, casa 02, Jardim Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filha de BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS e de ANGELINA OLIVEIRA DOS SANTOS.

MARCEL MATEUS AZEITÃO, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia nove de agosto de mil novecentos e oitenta e dois (09/08/1982), residente e domiciliado na Estrada Municipal Manoel Caetano, Km 03, Perobal, Lavínia, Lavínia, SP, filho de CICERO AZEITÃO e de ELIANA MONTEIRO DE LIMA AZEITÃO.

MARINA LUIZA FARO, estado civil solteira, profissão gerente administrativa, nascida em 24º Subdistrito Indianópolis, São Paulo, São Paulo, SP no dia seis de outubro de mil novecentos e oitenta e três (06/10/1983), residente e domiciliada na Rua Diogo Antônio Feijó, nº 1157, Jardim das Flores, Osasco, Osasco, SP, filha de RAUL FARO NETO e de LÚCIA ANGÉLICA DO NASCIMENTO FARO.

LUCAS MENDES DE SOUZA, estado civil solteiro, profissão agente comercial, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dez de junho de mil novecentos e noventa e dois (10/06/1992), residente e domiciliado na Rua José Alcides dos Santos, nº 134, Vila Pestana, Osasco, Osasco, SP, filho de RAIMUNDO MENDES DE SOUZA e de SUEL MENDES MARTINS DE SOUZA. NAYARA IMAMURA NASCIMENTO, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e nove de novembro de mil novecentos e noventa e três (29/11/1993), residente e domiciliada na Rua José Alcides dos Santos, nº 134, Vila Pestana, Osasco, Osasco, SP, filha de LUIZ FEITOSA DO NASCIMENTO NETO e de MARICA EMIKO IMAMURA.

BRUNO CORDEIRO DE SOUZA, estado civil solteiro, profissão barbeiro, nascido em 31º Subdistrito Pirituba, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e sete de agosto de mil novecentos e noventa e dois (27/08/1992), residente e domiciliado na Rua Alcina Melo Faria, nº 33, Jd. Roberto, Osasco, Osasco, SP, filho de MANOEL MESSIAS DE SOUZA e de LUCINEIA CORDEIRO DE SOUSA.

RAFAELA MINJONI BISPO, estado civil solteira, profissão cabeleireira, nascida em Barueri, Barueri, SP no dia quatorze de abril de mil novecentos e noventa e sete (14/04/1997), residente e domiciliada na Rua Alcina Melo Faria, nº 33, Jd. Roberto, Osasco, Osasco, SP, filha de OSWALDO BISPO e de MARLI DELNEIRE MINJONI BISPO.

MARCELO BELMIRO GOMES JUNIOR, estado civil solteiro, profissão cabeleireiro, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia três de janeiro de mil novecentos e noventa e três (03/01/1993), residente e domiciliado na Rua Gabriel Soares de Souza, nº 249, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de MARCELO BELMIRO GOMES e de REGINA CELIA DOS SANTOS.

JESSICA KARINA DA SILVA, estado civil solteira, profissão cabelereira, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia sete de novembro de mil novecentos e noventa e três (07/11/1993), residente e domiciliada na Rua Gabriel Soares de Souza, nº 249, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de IVANILDO JOSE DA SILVA e de ROSANA DA SILVA MORAES.

ELVIS FANTONI COSTA, estado civil divorciado, profissão policial militar, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia nove de março de mil novecentos e setenta e seis (09/03/1976), residente e domiciliado na Rua Jesuíno Antônio, nº 228, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de ADALICIO JOSE DA COSTA e de IMACULADA CONCEIÇÃO FANTONI COSTA.

DINAÉRICA NICOLAU MASCARENHAS, estado civil solteira, profissão secretária, nascida em Campinas-SP, Registrada em Paulínia, Campinas, SP no dia sete de maio de mil novecentos e noventa (07/05/1990), residente e domiciliada na Rua Jesuíno Antônio, nº 228, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de ROSIVALDO SILVA MASCARENHAS e de MARCIA BEATRIZ NICOLAU SOUZA.

JOSÉ CARLOS DA SILVA, estado civil solteiro, profissão cobrador, nascido em 14º Subdistrito Lapa, São Paulo, São Paulo, SP no dia oito de março de mil novecentos e oitenta (08/03/1980), residente e domiciliado na Rua Emiliano Pedro Gonçalves, nº 2670, apto. 41, bloco 06, Cidade das Flores, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO JOAQUIM DA SILVA e de MARIA OLIVIA FELIX DA SILVA. NATALIA ALVES BEZERRA DA SILVA, estado civil solteira, profissão auxiliar de saúde bucal, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia onze de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro (11/10/1984), residente e domiciliada na Rua Emiliano Pedro Gonçalves, nº 2670, apto. 41, bloco 06, Cidade das Flores, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ RIDELSON BEZERRA DA SILVA e de MARIA ALVES DOS SANTOS SILVA.

GILBERTO JEFFERSON RIBEIRO GONÇALVES, estado civil solteiro, profissão policial militar, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e nove de maio de mil novecentos e oitenta e dois (29/05/1982), residente e domiciliado na Rua Jardimópolis, nº 173, Jardim Santo Antônio, Osasco, Osasco, SP, filho de RUBENS GONÇALVES e de SUELMI DE FATIMA PONTES RIBEIRO GONÇALVES.

DANIELE RIBEIRO DA SILVA, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em Rio de Janeiro (Registrada em Sobrado-PB), Rio de Janeiro, RJ no dia dezenove de abril de mil novecentos e oitenta e três (19/04/1983), residente e domiciliada na Rua Padre Leonel França, nº 02, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de ZULEIDE RIBEIRO DA SILVA.

MÁRIO FRANCISCO DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão montador, nascido em Estâncio-SE, Registrado em 2º Ofício Arauá, Estâncio, SE no dia dezesseis de novembro de mil novecentos e noventa e um (16/11/1991), residente e domiciliado na Av. Víctor Civita, nº 1680, casa 03, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS e de MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO.

TAMIZE DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em 2º Ofício, Arauá, Arauá, SE no dia oito de março de mil novecentos e noventa e três (08/03/1993), residente e domiciliada na Av. Víctor Civita, nº 1680, casa 03, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS e de MARIA PUREZA DE JESUS SANTOS.

EDSON DE SOUSA BISPO, estado civil divorciado, profissão borracheiro, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dez de fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis (10/02/1986), residente e domiciliado na Av. Musical, nº 110, casa 01, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de ROBERTO CARLOS BISPO e de MARIA APARECIDA DE SOUSA BISPO.

ESTER ALVES, estado civil divorciada, profissão doméstica, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte de abril de mil novecentos e oitenta e um (20/04/1981), residente e domiciliada na Av. Musical, nº 110, casa 01, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de NOEL ALVES e de ELISABETE GONÇALVES ALVES.

MICHEL SILVA LIMA, estado civil solteiro, profissão auxiliar administrativo, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e oito de novembro de mil novecentos e oitenta e um (28/11/1981), residente e domiciliado na Rua Santa Marcela, nº 98, bloco 02, apto. 144, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO PEREIRA LIMA e de ABIGAIL DA SILVA LIMA.

LARÚSCIA SANTOS DE LISBÔA, estado civil solteira, profissão call center, nascida em Itajuípe, Itajuípe, BA no dia oito de setembro de mil novecentos e noventa e três (08/09/1993), residente e domiciliada na Rua Elvira Liberato de Araújo, nº 35, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filha de JOÃO LOPES DE LISBÔA e de MARIA VILMA PEDRA SANTOS.

BRUNO RUAS DE CARVALHO, estado civil solteiro, profissão assistente administrativo, nascido em 39º Subd. Vila Madalena, São Paulo, São Paulo, SP no dia três de setembro de mil novecentos e oitenta e oito (03/09/1988), residente e domiciliado na Av. Professor Ascendino Reis, nº 725, Vila Clementino, São Paulo, São Paulo, SP, filho de JEAN PIERRE DE CARVALHO e de EDITE DE JESUS RUAS DE CARVALHO.

BEATRIZ LIMA MENCARELLI, estado civil solteira, profissão engenheira, nascida em Barueri, Barueri, SP no dia nove de junho de mil novecentos e noventa e dois (09/06/1992), residente e domiciliada na Rua Pedro Michelli, nº 80, Jardim Cipava, Osasco, Osasco, SP, filha de ROBERTO MENCARELLI e de LUCIANA APARECIDA DE LIMA MENCARELLI.

JÚLIO CÉSAR DE MELO SOUSA, estado civil solteiro, profissão controlador de acesso, nascido em 13º Subd. Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia trinta de março de mil novecentos e noventa e três (30/03/1993), residente e domiciliado na Rua Paraibana, nº 521, Casa 01, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ MARIA DE SOUSA e de ANA MARIA DE MELO.

NATHÁLIA PERON NASCIMENTO, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em Osasco (Reg. em Carapicuíba - SP), Osasco, SP no dia quatro de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (04/10/1995), residente e domiciliada na Rua Paraibana, nº 521, Casa 01, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de ADALTO SOARES DO NASCIMENTO e de CRISTIANE PERON LEITE.

JUAREZ GENOVA DE PAULA, estado civil viúvo, profissão policial militar reformado, nascido em Casa Branca, Casa Branca, SP no dia trinta e um de março de mil novecentos e cinquenta e dois (31/03/1952), residente e domiciliado na Rua Itália, nº 242, casa 03, Jardim D'Abri, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ GOMES DE PAULA e de MARIA DIVINA DE GENOVA.

JURENILVA RODRIGUES DE MOURA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Itapetinga, Itapetinga, BA no dia três de novembro de mil novecentos e sessenta e um (03/11/1961), residente e domiciliada na Rua Itália, nº 242, casa 03, Jardim D'Abri, Osasco, Osasco, SP, filha de DIOGENES RODRIGUES DE MOURA e de GUIOMAR MARIA DE JESUS.

RENATO BORACCHI CORRÊA PIMENTA, estado civil solteiro, profissão escriturário bancário, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dois de junho de mil novecentos e noventa e um (02/06/1991), residente e domiciliado à Rua Monte Negro, nº 470, casa 01, Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filho de CLOVIS CORRÊA PIMENTA e de ROSELI BORACCHI CRISTINO.

AMANDA MAYARA ISRAEL RAMOS, estado civil solteira, profissão técnica de infraestrutura, nascida em 14º Subdistrito Lapa, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e um de maio de mil novecentos e noventa (21/05/1990), residente e domiciliada à Passagem Maestro Jose Augusto de Oliveira, nº 16, casa 03, Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filha de ALAN RAMOS e de ANA LUCIA ISRAEL RAMOS.

HOBEDO PAULO DA SILVA, estado civil divorciado, profissão pedreiro, nascido em Feira Nova, Feira Nova, PE no dia vinte e três de maio de mil novecentos e setenta e sete (23/05/1977), residente e domiciliado na Rua Monte Carmelo, nº 15, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de PAULO FERREIRA DA SILVA e de MAURICEIA MARIA DA SILVA.

ROSELI DA SILVA, estado civil solteira, profissão decoradora, nascida em 1º Subdistrito, São Carlos, São Carlos, SP no dia vinte e seis de junho de mil novecentos e setenta e sete (26/06/1977), residente e domiciliada na Rua Monte Carmelo, nº 15, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de PAULO ROBERTO FELICIANO DA SILVA e de JOVELINA MANUELINA DA SILVA.

NAILSON MACEDO COSTA, estado civil solteiro, profissão chefe de cozinha, nascido em Euclides da Cunha-BA, Registrado em Quixingue, Euclides da Cunha, BA no dia dez de julho de mil novecentos e oitenta e oito (10/07/1988), residente e domiciliado na Rua Eugênio Pacelli, nº 533, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de FRANCISCO OTAVIO DA COSTA e de MARINA SOARES MACEDO.

JERDIANA MACÊDO DE MATOS, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em Distrito de Aribecé, Euclides da Cunha, Euclides da Cunha, BA no dia seis de março de mil novecentos e noventa e quatro (06/03/1994), residente e domiciliada na Rua Eugênio Pacelli, nº 533, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de ERENILDO JOSÉ DE MATOS e de JOSEFA SOARES DE MACÊDO.